

PROJETO DE LEI

Nº 260/2017

LEI Nº 11.647

AUTÓGRAFO Nº

152/2017

Veto P. Nº 13/17

VOLUME II



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências. (Orçamento Anual de Sorocaba - 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

Trata-se de Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Em razão da promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 42, de 13 de agosto de 2015, será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação que for incluída através de emendas parlamentares, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior. A referida Emenda à Lei Orgânica prevê que metade deste percentual seja destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Em análise, o projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes.

Diante do exposto, S.M.J., recomendamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado.

Sorocaba, 10 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

420

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 001

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de Ginásio Poliesportivo - capacidade 500 pessoas - Av. Arthur Bernardes, Jd Maria do Carmo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A construção do Ginásio é uma demanda antiga dos moradores da região do Jardim Maria do Carmo.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 001 - DATA: 19/10/2017 HORAS: 13:34 PAG: 17/10/2017 URG: N/A



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 002

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à oncologia
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à Oncologia.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Nº 19/10/2017 - HRS: 13:37 - PGT: 17125 - URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 003

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforço na Ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 300.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa melhorar e ampliar o atendimento na Santa Casa de Misericórdia.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 19/10/2017 HORAS: 15:57 PROJ: 1712M URF: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 004

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2156	Reforço na Ação - Festejos Populares
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir a realização dos Festejos Populares.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 19/10/2017 HORAS: 13:57 PONT: 17126 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 005

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	11	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Reforço na Ação - Fundo de Apoio ao Desporto Amador
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 76.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 76.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Reforço no trabalho desenvolvido junto ao esporte amador.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

SISTEMA DE CONTABILIDADE - SOROCABA - DATA: 19/10/2017 - HORA: 13:39 - PÁGINA: 17/20K - USR: MADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 006

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência aos Deficientes Auditivos.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 19/10/2017 HORAS: 13:38 PROJ: 171207 URF: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 007

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência aos Autistas.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

ANEXO Nº 007 - PROJETO Nº 260/2017 - EMENDA Nº 007
 DATA: 17/08/2017
 HORAS: 12:38
 PROTO: 171268 URM: 01/112



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 008

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 176.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 176.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Implantação de Unidade de Diagnóstico e Terapia - Policlínica

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 Vereador

T. FRANCISCO MARTINEZ - SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO - PROJETO Nº 260/2017 - EMENDA Nº 008 - VALOR: R\$ 176.349,00



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº009

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção viária do Jardim Nilton Torres
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 3.000.000,00 Três milhões de reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 3.000.000,00 Três milhões de reais	

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 260/2017 EMENDA Nº 009 DATA: 20/10/2017 HORA: 11:08 PROT: 17124 URG: 01/04



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que o problema na qualidade do asfalto vem sendo alvo de denuncia por parte deste vereador desde 2008;

CONSIDERANDO que o Jardim Nilton Torres surgiu com 700 famílias que compraram seus imóveis da empresa Lantor Empreendimentos Imobiliários Ltda;

CONSIDERANDO que cumprindo o que determina a Lei 4.978, a empresa pavimentou as ruas do bairro, comprometendo-se a reparar possíveis danos no asfalto e

CONSIDERANDO que depois de dezenas de solicitações dos moradores e do Poder Legislativo, a Prefeitura realizou parcialmente o serviço de recuperação do asfalto no local, entretanto o trabalho não atendeu nem 30% das necessidades do bairro;

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 010

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção viária do Jardim Nilton Torres
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 600.000,00	Seiscentos mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 600.000,00	Seiscentos mil reais

JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 010
 DATA: 20/10/2017 HORA: 11:08
 PROJ: 171265 URS: 01/114



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que o problema na qualidade do asfalto vem sendo alvo de denuncia por parte deste vereador desde 2008;

CONSIDERANDO que o Jardim Nilton Torres surgiu com 700 famílias que compraram seus imóveis da empresa Lantor Empreendimentos Imobiliários Ltda;

CONSIDERANDO que cumprindo o que determina a Lei 4.978, a empresa pavimentou as ruas do bairro, comprometendo-se a reparar possíveis danos no asfalto e

CONSIDERANDO que depois de dezenas de solicitações dos moradores e do Poder Legislativo, a Prefeitura realizou parcialmente o serviço de recuperação do asfalto no local, entretanto o trabalho não atendeu nem 30% das necessidades do bairro;

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº011

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:		Reforma e Ampliação da UBS do Cajuru
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00	Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e n

[Handwritten signature]

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00	Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e n

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 20/10/2017 10:08:11:09 PÁGINA: 17/244 URL: 01/014

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Cajuru, foi constatada que o local necessita de ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 16 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 012

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:		Reforma e Ampliação da UBS do Éden
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais	

JUSTIFICATIVA:

PROJETO Nº 260 DE 2017 - EMENDA Nº 012 - DATA DE RECEBIMENTO: 20/10/2017 HORA: 11:09 PAGO: 17/04/17 URG: 01/14



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que o Bairro do Éden, vem recebendo grandes empreendimentos, sendo um deles denominado Parque Salem, localizado na Rua Salvador Leite Marques, 03, Portal do Éden, com uma área total do terreno de 61.231,33m², distribuídos em 23 torres com total de 728 apartamentos e 728 vagas de garagem;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Éden, foi constatada que o local necessita de ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 33 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 013

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:		Atendimento da Saúde da Família - SF na UBS Éden
Fonte:	5	Transferência e Convenios Federais - Vinculados
Grupo de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor:	R\$ 337.360,00 Trezentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2082	Saúde da Família - SF
Fonte:	5	Transferência e Convenios Federais - Vinculados
Grupo de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor:	R\$ 337.360,00 Trezentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais	

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 20/10/2017 HORR: 11:10 PROJ: 171/2017 URR: 01/174



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o programa é reconhecido por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade;

CONSIDERANDO que um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que ainda podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que cada equipe de Saúde da Família (eSF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição;

CONSIDERANDO que o balizador para implantar o programa consiste pelo grau de vulnerabilidade das famílias daquele território;

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por moradores do bairro do Éden, que solicitam a implantação do programa Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO que atualmente o existem cerca de 40 mil habitantes no bairro do Éden e milhares de pessoas vivem na faixa de risco social elevada e

CONSIDERANDO que os recursos para a implantação e/ou expansão do programa são oriundos do Governo Federal, não gerando ônus ao município.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 014

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção do Campo do Cajuru
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 76.349,00	Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 76.349,00	Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais

JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que no dia 18 de julho de 2017, em resposta ao requerimento nº 1672/17, de autoria deste vereador, a PMS, com esclarecimentos da SEMES, informa que não há projeto visando à construção de um Centro Esportivo na Zona Industrial, razão pela qual não está incluso no plano plurianual e

CONSIDERANDO tal negativa, atrelada à necessidade de melhorias das áreas de lazer da Zona Industrial, em especial no bairro do Cajuru, é que se faz imprescindível a manutenção do Campo de Futebol;

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

440

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 015

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV, SERV. PUBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	1005	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:


Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 20/11/2017 HORAS: 12:37 PONT: 177251 URG: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 016

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSER, SERV, PUBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2042	URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Valor:	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÂMERA MUN. DE SOROCABA - RUA: JOVIAQUIM HERR-12-77 - BOM. - 13128-000 - SP

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:


 Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 017

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSER, SERV, PUBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	1007	OBRAS VIARIAS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Valor:	R\$ 286.349,00	DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 286.349,00	DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:


 Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 018

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.01.00	Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária
Função:	16	HABITACAO
Sub-Função:	482	HABITACAO URBANA
Programa:	5002	PROGRAMA HABITACIONAL
Ação:	2053	REGULARIZACAO FUNDIARIA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:


 Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 019

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4005	DEFESA DE DIREITOS
Ação:	2189	DEFESA DE DIREITOS DO JOVEM
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:


 Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 020

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)


Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:	3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação:	2155	ACOES COMUNITARIAS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:


 Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 021

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2113	INOVACAO E CONSERVACAO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor:	R\$ 200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

Protocolo Geral

20 10 2017 12:59 141259 1.1.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO - Rua da Liberdade, 100 - Sorocaba - SP - CEP: 13506-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 022

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2112	PRO - SANTA CASA
Fonte:	2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Grupo de Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor:	R\$ 476.349,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 476.349,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 023

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica alterada a seguinte rubrica:

Órgão:	04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL
Função:	04 ADMINISTRACAO
Sub-Função:	122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA
Ação:	2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA
Fonte:	01 - TESOIRO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 91.179,01
Passa a ter o valor de	R\$ 223.877,01

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00 SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO
Fonte:	01 - TESOIRO
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00
Valor:	R\$ 132.698,00

Justificativa: Corrigir a econômica de serviços de pessoas jurídica, devido ser insuficiente o valor encaminhado pelo projeto de lei 260/17.

IRINEU TOLEDO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 024

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	REFORÇO PARA CUSTEIO DO HOSPITAL GPACI
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2113 INOVACAO E CONSERVACAO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 400.000,00

Justificativa: Complementar o custeio do Hospital GPACI de Sorocaba.


IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

450

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 025

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	TRATO, MANEJO, RESGATE E APREENSÃO DE ANIMAIS
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00 SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Justificativa: Reforçar ação 2050 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR ANIMAL.

IRINEU TOLEDO
Vereador

REPUBLICA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 13:30 PÁGINA: 17/263 URL: 10/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 026

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

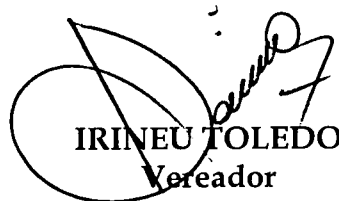
Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	REFORÇO PARA CUSTEIO DA IRMANDADE STA. CASA DE SOROCABA
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2113 INOVACAO E CONSERVACAO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 500.000,00

Justificativa: Complementar o custeio do Hospital Irmandade Santa Casa de Sorocaba.


 IRINEU TOLEDO
 Vereador

PARECER Nº 004/2017
 SOROCABA INTER: 20/10/2017
 HORA: 13:57
 PONT: 171X4UIR: 02/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 027

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	IMPLANTAÇÃO DA BILHETERIA POR CARTÃO MAGNETICO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$70.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00 SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00
Valor:	R\$ 70.000,00

Justificativa: Para implantação de serviços de bilheteria por cartão magnético no Parque Zoológico Municipal.

IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 028

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).


Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	REFORÇO PARA O GINASIO DE ESPORTES
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00 SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00
Valor:	R\$ 200.000,00

Justificativa: Destinação de recursos para o custeio dos Ginásios de Esportes.


IRINEU TOLEDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 13:37 PÁGINA: 17/28 URL: 02/11/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 029

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção da Creche da 2ª Idade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

JUSTIFICATIVA:


 Pr. Luis Santos
 Vereador

1. PROPOSTA Nº 260/2017 Nº DE SEQUENCIAMENTO: 2017/02/17 Nº DE SEQUENCIAMENTO: 1443 Nº DE SEQUENCIAMENTO: 17027 URF: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 030

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial-S. Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

--


Pr. Luis Santos
Vereador

RECEBUEMOS EM 20/10/2017 HORAS: 14:43 PONT: 17/288 URF: 01/102



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 031

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

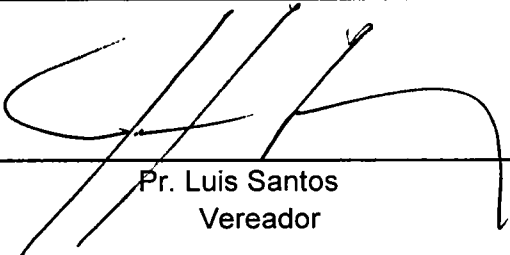
Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição Ônibus da Mulher
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanentes
Valor:	R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)	

JUSTIFICATIVA:


 Pr. Luis Santos
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER. 2021/02/2017 Nº 031/17-43 PROJ. 17228 URB. 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 032

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

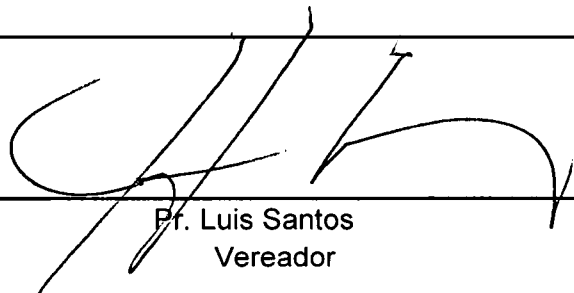
Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	695	Turismo
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2159	Reforço da Ação Implantar o Trem Turístico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanentes
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

--



 Pt. Luis Santos
 Vereador

SOROCABA, 20/10/2017 HORAS: 14:45 PONTA: 171220 URG: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 033

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

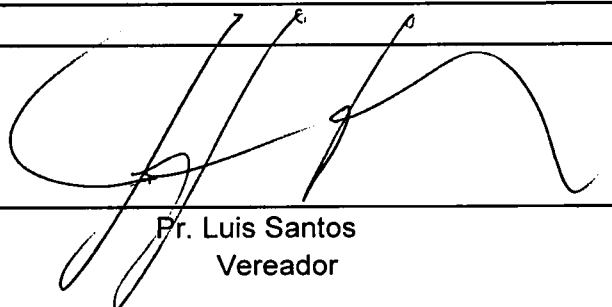
Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	695	Turismo
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Implantar Ônibus Turístico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanentes
Valor:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:


 Pr. Luis Santos
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 034

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

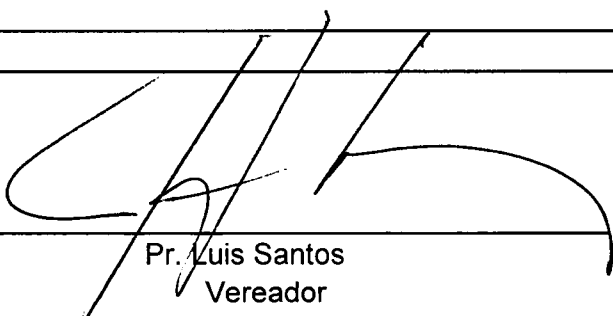
Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:	2188	Reforço da Ação Defesa de Dir. Pessoa com Deficiência
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

--


 Pr. Luis Santos
 Vereador

ARQUIVADO EM: 20/10/2017 14:44 PROJ: 17177 ORIG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 035

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço da Ação Prot. Social Esp. Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:


Pr. Luis Santos
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 14:44 PROJ: 171273 URF: 01/172



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 036

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Ref. Ação Fundo Apoio Desp. Amador de Soroc.-FADAS
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:


 Pr. Luis Santos
 Vereador

ANEXO Nº 11 DE 2017/2017
 2017/09/14 14:44
 PROT: 171724 UFR: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 037

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2058	Reforço da Ação Parque Zoológico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:


 Fr. Luis Santos
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 14:44 PÁG: 17/25 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 038

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Reforço da Ação Animais Domésticos-Bem Estar Animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

--


 P. Luis Santos
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 039

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	17.00.00	Secretaria de Planejamento e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	541	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	7009	Modernização e Gestão de Projetos
Ação:		Prestação de Serviço Postal - Caixas Comunitárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Considerando Lei N.º 6.538/1.978, que dispõe sobre os Serviços Postais, dispõe o Art. 4º - Que é reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama, observadas as disposições legais e regulamentares. Porém, muitos dos bairros menos favorecidos de nossa cidade, ainda padecem pelo não recebimento de suas correspondências em suas residências, necessitando-se de sua regularização.


Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 14:45 PAG: 17/27 URG: 01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 040

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção Passarela sobre o rio Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	09.00.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Construção de uma passarela interligando o Parque das Águas e o Jardim Botânico de Sorocaba.


Pr. Luis Santos
Vereador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20/10/2017 - HORAS: 14:45 - PROTO: 171728 - URG: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 041

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

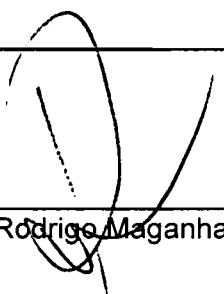
Órgão:	15.01.00	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Função:	16	Habitação
Sub-Função:	482	Habitação Urbana
Programa:	5002	Programa Habitacional
Ação:		Regularização fundiária (Rua Pedro Flores Alcolea, Jardim Itanguá I)
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O registro imobiliário garante a segurança dos proprietários, sendo que áreas onde pende a regularização fundiária para que sejam expedidas suas competentes escrituras devem receber a devida atenção da administração pública. Neste sentido, recursos devem ser aplicados em tal finalidade.


Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador

IMPRESSÃO EM 20/10/2017 14:52:27 PÁGINA: 17/280 USR: 01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 042

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	15.01.00	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Função:	16	Habitação
Sub-Função:	482	Habitação Urbana
Programa:	5002	Programa Habitacional
Ação:		Regularização fundiária (Central Parque - Rua Érico Veríssimo)
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O registro imobiliário garante a segurança dos proprietários, sendo que áreas onde pende a regularização fundiária para que sejam expedidas suas competentes escrituras devem receber a devida atenção da administração pública. Neste sentido, recursos devem ser aplicados em tal finalidade.


Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA DISTRITO 20/10/2017 HORAS: 15:27 PONT: 17/201 URG: 01/201

E



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 043

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Manutenção predial - UBS's e UPH's
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a manutenção predial das dependências das UBS's e UPH's, a fim de melhorar as condições de atendimento da população.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA DITE: 20/10/2017 14:55:27 PROT: 171262 URG: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E

469

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 044

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Manutenção predial - Policlínica Municipal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a manutenção predial das dependências da Policlínica, a fim de melhorar as condições de atendimento da população.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador

PROJETO Nº 260/2017
EMENDA Nº 044
DATA: 20/10/2017
HORAS: 15:27
PÁG: 12/363
UF: SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 045

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

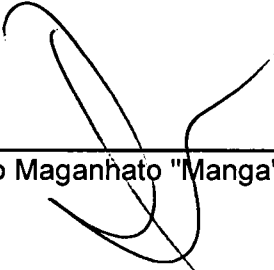
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Repasse à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 376.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 376.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a implementação de ativos a fim de melhorar as condições de atendimento de urgência e emergência. Para tanto, os atuais equipamentos e ativos estão deteriorados (ex.: macas). Igualmente necessária a manutenção predial das dependências da Santa Casa de Misericórdia, a fim de melhorar as condições de atendimento de urgência e emergência.


Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 046

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

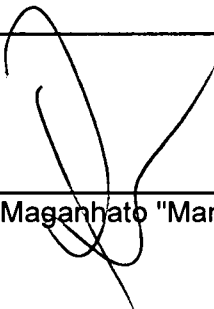
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Implantação de equipamentos de ginástica nos moldes da "Academia ao Ar Livre"
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4490	Obras e instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A implantação de academias ao ar livre aproxima a população de uma vida saudável, garantindo à prática esportiva, bem como, recreação de jovens e adultos. No mais, a utilização de espaços públicos para tal finalidade, inibe o aproveitamento de tais áreas por pessoas de índole questionável, bem como, ponto de fornecimento e consumo de drogas.


Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador

REPRODUÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 046
 DATA: 17/05/2017
 HORAS: 15:27
 PROJ.: 171365
 URG: M/AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 047

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

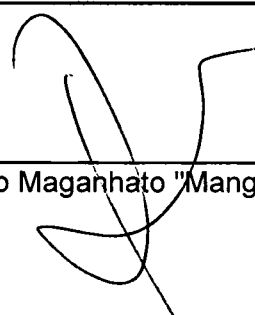
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Aquisição de contêineres para coleta de lixo.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.01.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsidio ao transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Sorocaba produz cerca de 500 toneladas de resíduos por dia. Muitas famílias tiveram suas vidas transtornadas por conta do excesso de lixo, da coleta que não era feita na frequência necessária. A falta de container acarretou acúmulo de lixos nas calçadas e residências. A sujeira era constante, o chorume impregnou as calçadas e o lixo se acumula diariamente.


Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 048

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

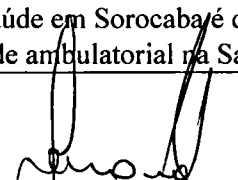
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforça para Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial – Santa Casa
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 276.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transportes
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao transporte coletivo
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 276.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando o desejo de toda a população sorocabana de ver a Santa Casa revitalizada e em pleno funcionamento atendendo às demandas da saúde em Sorocaba é que se reforça esta ação de investimento em atendimento de média e alta complexidade ambulatorial na Santa Casa.



Fernanda Garcia
 Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 20/10/2017 HORAS: 15:48 PÁGINA: 171/267 URG: M.A.D.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 049

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

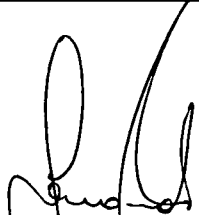
Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de macas – equipamentos de saúde- para atendimento ginecológico para deficientes físicos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 130.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transportes
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao transporte coletivo
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando grande parte da população que não tem realizado seus exames ginecológicos em razão da falta de estrutura na rede municipal para atendimento de pessoas deficientes é que se destina verba por meio desta emenda a fim de proporcionar melhor atendimento a mulheres deficientes quando do atendimento por ginecologistas em macas especializadas a serem adquiridas.



Fernanda Garcia
Vereadora

SECRETARIA DE SAÚDE - SOROCABA - DATA: 20/10/2017 HORAS: 15:49 PROJ: 171288 UNIC: 01/170



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 050

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Reparo no telhado e nas infiltrações na UBS do bairro Jardim Mineirão e aquisição de demais materiais necessários para reforma.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transportes
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao transporte coletivo
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes à estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para reforma em razão de infiltração ali existente no Posto de Saúde do Bairro Mineirão. A obra visa o restauro do telhado e calhas, além da realização de uma nova pintura, da instalação de proteção nos postos de iluminação contra o furto de lâmpadas e a construção de muros e alambrados de segurança.



Fernanda Garcia
 Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 050 - DATA DE RECEBIMENTO: 20/10/2017 - HORA: 15:49 - PÁG. 17/28 - UIC: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 051

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de materiais para o UBS do bairro Jardim São Guilherme – 25 ventiladores, 04 aparelhos de ar-condicionado e 15 cortinas e demais materiais necessários.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transportes
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao transporte coletivo
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes à estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para aquisição de: 25 ventiladores, 04 aparelhos de ar-condicionado e 15 cortinas na UBS do bairro Jardim São Guilherme.


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 052

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de materiais para a UBS/PA de Brigadeiro Tobias – 12 ventiladores, 3 aparelhos de ar-condicionado, 6 cortinas e 1 veículo e demais materiais necessários.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transportes
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao transporte coletivo
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes á estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para aquisição de: 12 ventiladores, 03 aparelhos de ar-condicionado, 06 cortinas e 01 veículo (para atendimento pelo programa Saúde da Família na Zona Rural) no PA de Brigadeiro Tobias.


Fernanda Garcia
Vereadora

SISTEMA DE CONTABILIDADE - 20/10/2017 10:59:15:50 PROT: 171/291 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 053

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

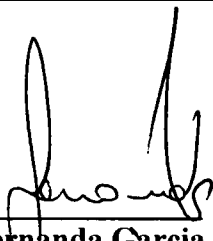
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Cobertura da quadra poliesportiva no bairro Jardim São Conrado
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Jardim São Conrado a cobertura da quadra poliesportiva que fica na esquina entre a rua Ten. Érico de Oliveira e rua Altino Arantes, Jardim São Conrado.


Fernanda Garcia
 Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
 PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 053
 DATA: 17/12/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 054

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

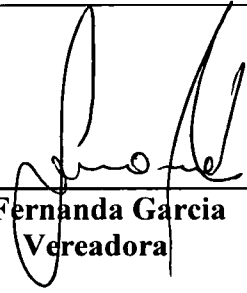
Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:		Escola de futebol para jovens
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais Permanente
Valor:	R\$ 126.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 126.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Esta destinação de verba visa o incentivo à escolinha de iniciação ao futebol a partir da parceria da Prefeitura com o Esporte Clube São Bento, a ser realizado nos centros esportivos municipais. Os espaços municipais serão utilizados, justificando essa emenda pela necessidade de materiais à realização de tais atividades.


Fernanda Garcia
Vereadora

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO Nº 001/2017 DE 20/10/2017 HRS: 15:51 PQT: 121293 URS: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 055

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Ifra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de uma passarela de alvenaria no Bairro São Guilherme III com obstáculo para passagem de moto (curral) e iluminação pública.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de residuos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a grande importância para a locomoção de munícipes entre os bairros, inclusive para acesso a escolas por crianças, e que se trata de uma luta antiga nos bairros a construção pontes para ligação de bairros é que se destina esta verba para construção de uma ponte que faz ligações entre as ruas Alcindo Leite (Jardim Paulista) e Francisco Augusto (Jardim São Guilherme III).


Fernanda Garcia
Vereadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SOROCABA - SP
FONE: (13) 234-1100 FAX: (13) 234-1101
E-MAIL: CAMMUN@SOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 056

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

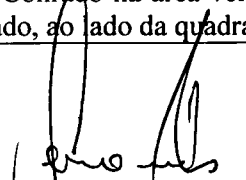
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de academia ao ar livre conjugada com <i>Playground</i> no Bairro Jardim São Conrado
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro São Conrado a construção de uma academia ao ar livre, bem como de um *playground* a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de uma academia ao ar livre e um *Playground* no bairro Jardim São Conrado na área verde na esquina entre as rua Dr. Altino Arantes e Antero José da Rosa, Jd São Conrado, ao lado da quadra.



Fernanda Garcia
 Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 057

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

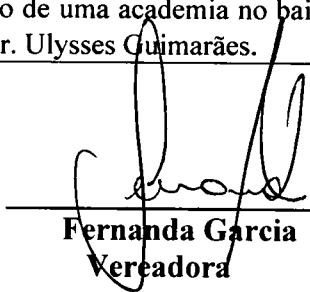
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de academia ao ar livre no Bairro Santo André
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Santo André a construção de uma academia ao ar livre a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de uma academia no bairro Santo André na área verde entre a rua Luís Rubinho Orosco e a avenida Dr. Ulysses Guimarães.


Fernanda Garcia
 Vereadora

RECEBUEMOS EM 20/10/2017 Nº 1552 PROT: 17178 UIR: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 058

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

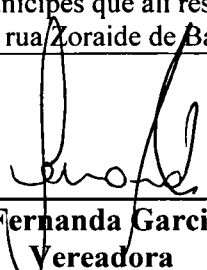
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de <i>Playground</i> no Bairro Guaíba
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Guaíba a construção de um *Playground* a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de um *Playground* na rua Zoraide de Barros Nardi, ao lado do n° 311, Guaíba.



 Fernanda Garcia
 Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 059

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

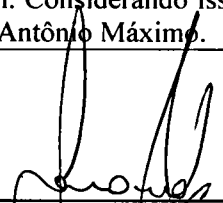
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de <i>Playground</i> no bairro Cajurú
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Cajurú a construção de um *playground* a fim de propiciar maior lazer às crianças que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de um *playground* no bairro Cajurú na rua Antônio Máximo.



 Fernanda Garcia
 Vereadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL PROTO: 171798 URE 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 061

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Auxílio a Mulheres Gestantes
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade que preste serviço de fortalecimento de vínculos de mulheres grávidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 062

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de proteção Social Especial de Média Complexidade para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência Intelectual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 063

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade de que preste serviço de acolhimento institucional para Crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 063/2017 DATA: 20/10/2017 HORAS: 16:30 FOLIO: 12310 URP: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 064

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade que trabalhe com habilitação e reabilitação de deficientes auditivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 065

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

Hudson Pessini
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de média complexidade que trabalhe habilitação e reabilitação de pessoas com paralisia cerebral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 066

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade básica de convivência de vínculo a crianças, adolescentes e familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 067

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Combate ao Câncer
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 20.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres com câncer.

RECEBIDA EM: 20/10/2017 HORA: 14:50 PONT: 17314 URE: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 068

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade que prestam serviços de média e alta complexidade em acolhimento noturno/migrante e população de rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 069

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Proteção ao idoso
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade prestadora de serviços de alta complexidade para Idosos com acolhimento institucional.

PROPOSTA Nº 1111 DE 2017/2017 HOSB 14-39 PABT: 17316 URB: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 070

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:	2093	Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	4.4.50.42	Auxilio
Valor:	R\$700.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$700.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Reforma da Estrutura Predial da Santa Casa de Misericórdia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 071

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 5.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 5.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade de acolhimento de crianças e adolescentes que atendam o serviço social de alta ComplexibilidadeII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA DADOS: 20/10/2017 HORA: 16:55 PAGO: 121318 URB: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 072

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 142.698,22	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 142.698,22	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Implantação de Unidade de Apoio em Diagnóstico e Terapia (Policlínica).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS - 20/10/2017 10:08:16:33 PAGO: 17319 DIFE 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 073

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

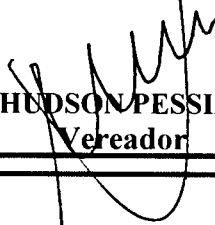
Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de proteção Social Especial de Média Complexidade para Fissurados Labiopalatais e Proteção Social Básica - SCFV.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 074

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de Mobilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema Viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte Coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de serviço especial de média complexidade de pessoas com deficiência visual, que cuidem da habilitação e reabilitação e SCFV.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de outubro de 2017

J. AO PROJETO

EM

**MANGA
PRESIDENTE**

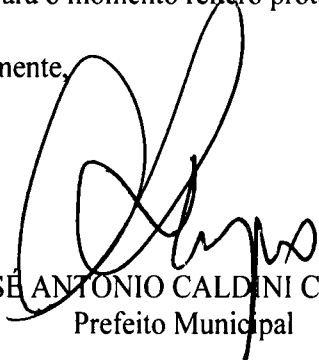
DCDAO-106/2017
Ref.: Ofício nº 0643

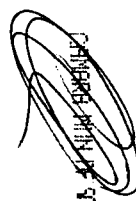
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 9 de outubro p.p., venho à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 238, de 6 de dezembro de 1994, solicitar que seja determinado o prosseguimento do Projeto de Lei nº 260/2017, protocolado em 29 de setembro de 2017 e que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências, com a colocação do mesmo em pauta.

Sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 24/10/2017 HORAS: 16:28 PROT: 121418 DIR: 01/17

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 01/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardadas opiniões divergentes, a vinculação específica para um ginásio esportivo, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 02/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 03/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 04/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 05/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 06/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 07/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 08 /2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROZIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 09/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 10/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO BOLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 11/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO GOZEM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 12/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 13/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica da fonte de origem não permite o repasse para outra ação, exorbitando a permissão normativa que contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉTERLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 14/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


RÊRCLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 15/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 16/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 19/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 18/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÊRCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 19/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 20/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO RÓLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 21/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PERICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 22/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica da fonte de destino, decorrente de convênios estaduais, não permite o repasse para a ação pretendida, a qual está contemplada na ação 2093, vinculada à SES.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROEIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 23/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 24/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para uma entidade particular, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 25/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, o repasse para a ação pretendida está contemplada na ação 2050, vinculada à SEMA.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO BOLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 26/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 27/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual não atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para uma atividade estritamente singular, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 28/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, o repasse para a ação pretendida está contemplada na ação 2151, vinculada à SEMES.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRIQUES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 29/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a construção de creches da 2ª Idade, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 30/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 31/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a aquisição de um ônibus da mulher, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 32/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROGÉRIO NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 33/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a implantação de um ônibus turístico, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 34 /2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PERCLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 35/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 36/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 37/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLLEM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 38 /2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÊRACLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 31/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRYCLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 40/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a construção de uma passarela sobre o Rio Sorocaba, em local específico, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 41/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO BOLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 42/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

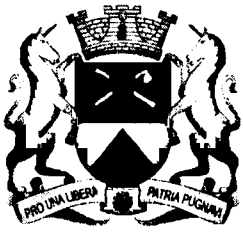
Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 43/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação para o repasse da verba pretendida é contemplada por ação de outra Secretaria, no caso a SERPO.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRCILES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 44/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação para o repasse da verba pretendida é contemplada por ação de outra Secretaria, no caso a SERPO.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRIQUES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 45/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO RÉGIS NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 -- EMENDA nº 46/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÊRILLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 42/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 48 /2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROGERIO NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 49/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a aquisição de equipamentos específicos, para um fim ainda mais específico, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROJIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRIELES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 50/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRI LES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 51/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a aquisição de equipamentos específicos, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO FOLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 52/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a aquisição de equipamentos específicos, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO REZIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 53/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 54/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardadas opiniões divergentes, a vinculação específica para a criação de uma escola de futebol, não contemplada em conteúdo programático do PPA, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 55/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para a construção de equipamentos específicos, com detalhes singulares, além de contemplar mais de um programa (iluminação pública e construção de passarela), em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 56/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROGÉRIO NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 57/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO RÓZIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 58/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROGÉRIO NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 9 /2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 60/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

Em que pese a ação contemplada nesta Emenda se mostra compatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência, existem inconsistências nos valores apresentados, onde os valores de origem não correspondem aos valores de destinação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.

ANSELMO ROEIM NETO
Membro

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 61/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROGERIO NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 62/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLDIN NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 -- EMENDA nº 63/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 64/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 65/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLLEM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 66/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO BOIEM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 67/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROTTIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 68/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 65 /2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 30/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO BOTIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 71/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROGÉRIO NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERALTES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 12/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROGÉRIO NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 73/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



DERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 24/2017**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 27 de outubro de 2017.



ANSELMO ROGERIO NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PERCILES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

— Sorocaba, 30 de Outubro de 2017.

Nº 511/2017

Ao Excelentíssimo Vereador
HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Assunto: "Emenda nº09 - LOA".

Vem este vereador subscrito, solicitar de Vossa Excelência, a possibilidade de arquivar a emenda de nº09, deste vereador, ao Projeto de Lei que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Enfoca-se que a mesma encontra-se incompatível ao aspecto financeiro desta municipalidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador


RECEBIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 31/10/2017 ÀS 10:08:18 HORAS. PROTO: 171625 URP: 01/17

1ª DISCUSSÃO SO. 69/2017

APROVADO REJEITADO Arquivadas todas

EM 07 / 11 / 2017 as emendas. de 1a 74

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : ARQUIVAMENTO DAS EMENDAS AO PL 260/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 69/2017
Data : 07/11/2017 - 12:54:03 às 12:56:35
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 20 Parlamentares


Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	12:54:15
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	12:54:10
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:54:15
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:55:06
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Não Votou	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	12:54:37
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:55:20
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	12:54:15
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:56:17
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:55:09
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:54:34
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:54:31
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	12:54:13
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:54:16
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:55:18
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:54:34
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:55:01
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:55:07
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:55:36

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	1	18

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 260/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 69/2017
Data : 07/11/2017 - 12:56:41 às 12:57:47
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	12:57:03
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	12:56:43
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:56:50
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:57:31
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Não Votou	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	12:56:56
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Nao	12:56:47
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	12:56:53
IARA BERNARDI	PT	Nao	12:56:49
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:56:59
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:57:07
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:56:49
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	12:56:43
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:56:46
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:56:48
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:56:53
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	12:56:52
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:56:48
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:56:59
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:56:50

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	3	19

Resultado da Votação : APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 075

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2093	TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - SANTA CASA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor:	R\$ 476.349,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 476.349,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

Area containing handwritten signatures and notes for the justification of the bill.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 076

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Climatização de Centro Cirúrgico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 280.000,00	(duzentos e oitenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2031	Transportes e Disposição Final de Resíduos Solcidos U
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 280.000,00	(dezentos e oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa suprir as despesas para implantação de refrigeração de salas no centro cirúrgico da Santa Casa, podendo, assim, aumentar o número de pacientes atendidos. Atualmente, a Santa Casa conta com 7 salas de cirurgia, sendo que dessas somente 2 conta com equipamentos de refrigeração.

Francisco França da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 14/11/2017 HORAS: 10:47 PÁG: 17/2017 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 077

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	29.00.00	Secretaria da Cidadania e Partic. Popular
Função:	14	Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	9001	Participação Popular
Ação:		Subvenção a Entidade de Atendimentos às Pessoas com Câncer
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2031	Transportes e Disposição Final de Resíduos Solcidos U
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 077 DATA: 14/11/2017 HORAS: 10:47 PROJ: 172038 UFR: M.170

Esta emenda tem como objetivo auxiliar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com câncer.


Francisco França da Silva
Vereador










CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 078

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Reforço à Ação de Construção de 01 Unidade Básica de Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 396.349,00	(trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2031	Transportes e Disposição Final de Resíduos Solcidos U
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 396.349,00	(trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa reforçar a ação para a construção de uma Nova Unidade de Saúde no bairro Márcia Mendes, para atender melhor os munícipes de nossa Cidade.

Francisco França da Silva
Vereador

EXEMPLAR Nº 1 DE 01/01/2017 Nº 14/11/2017 Nº 0096-11/47 PROTO: 172039 URB- 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 079

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. de Mobilidade e Des. Urbano e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforço à Ação de Iluminação Pública
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2031	Transportes e Disposição Final de Resíduos Solcidos U
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação de iluminação pública em diversos pontos da Cidade.

Francisco França da Silva
Vereador

REPRODUÇÃO DE SEQUÊNCIA DE Nº 14/11/2017 HORAS: 10:48 PÁG: 172040 UIC: 01112

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017EMENDA Nº 080

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. de Mobilidade e Des. Urbano e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforço à Ação de Obras Viárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Valor:	R\$ 506.346,00	(quinhentos mil seiscentos trezentos e quarenta e seis reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2031	Transportes e Disposição Final de Resíduos Solcidos U
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 506.346,00	(quinhentos mil seiscentos trezentos e quarenta e seis reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação de pavimentação asfáltica em diversos pontos da Cidade.

Francisco França da Silva
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 080 - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 10:48 - PÁG. 17/2041 - URG. 01/170



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 081

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforço na ação Teto Municipal de média e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 676.349,00	(Seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 676.349,00	(Seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Melhorias no atendimento à saúde ambulatorial do município, com investimentos para a Santa Casa de Misericórdia.







Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 082

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:		Reforma dos próprios esportivos municipais
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a prática de esporte é um fator decisivo para a saúde preventiva, a destinação de recursos tem propósito de contribuir com a revitalização dos próprios esportivos municipais.



Dr. Hélio Brasileiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 083

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:




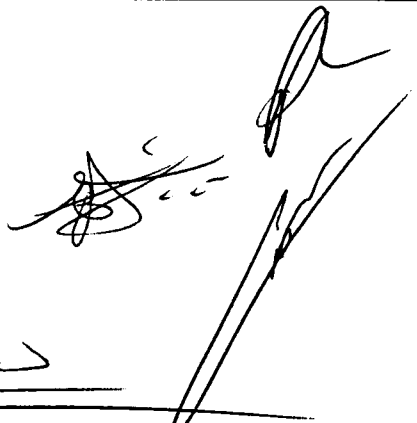
Órgão:	28.00.00	Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Função:	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	6003	Parque Tecnológico
Ação:	2138	Reforço da ação Manutenção e modernização da estrutura administrativa
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva para fim de construção do prédio da Escola Técnica de Economia Criativa - ETECRI.



Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 083 - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 10:58 - PROJ.: 172044 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 084

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2059	Reforço da Ação Planos e Projetos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 26.349,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 26.349,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva para fim de desenvolvimento de planos e projetos voltados ao meio ambiente e, por consequência, em benefício da população municipal.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador








PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 085

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	2001	Educação Para todos
Ação:		Construção de novos Centros de Educação Infantil - CEI
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

A constante demanda por vagas em creche implica na necessidade de construção de novos Centros de Educação Infantil (CEI), motivo pelo qual a emenda impositiva para tal finalidade se faz pertinente.



Dr. Hélio Brasileiro
Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 086

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Reforço na Ação - Fundo de Apoio ao Desporto Amador
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Reforço no trabalho desenvolvido junto ao desporto amador de Sorocaba.


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador








CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 087

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policciamento
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:	2197	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Implementação do canil da Guarda Civil Municipal, de extrema importância ao desenvolvimento das ações de segurança e patrulhamento no município.


 Dr. Hélio Brasileiro
 Vereador

IMPRESSÃO: 14/11/2017 10:59 PROJ: 172046 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 088

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

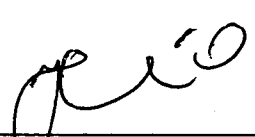
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na Região Oeste - UBS "Márcia Mendes"
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva que visa colaborar com a construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na zona oeste de Sorocaba, com a finalidade de auxiliar o atendimento na UBS "Márcia Mendes" e suprir a demanda existente na região.


 Dr. Hélio Brasileiro
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 11:50 - PÁG: 172049 - URG: 01/10/17



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 089

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

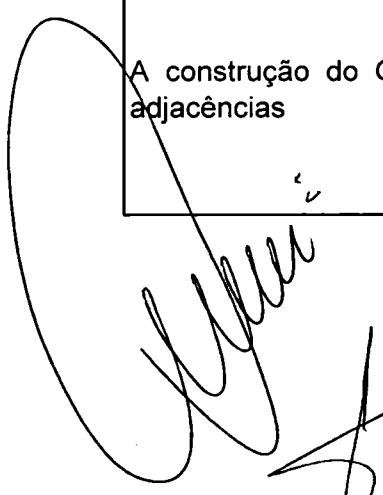
Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutra Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de Ginásio Poliesportivo - capacidade 500 pessoas - Av: Arthur Bernardes, Jd Maria do Carmo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A construção do Ginásio é uma demanda antiga dos moradores do Jd. Maria do Carmo e adjacências


Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 089 - DATA DE RECEBIMENTO: 14/11/2017 HORA: 11:34 PROJ: 172161 UFR: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 090

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretária de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforço na ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 338.174,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 338.174,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa melhorar e ampliar o atendimento na Santa Casa de Misericórdia

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 091

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	1007	Obras Viárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 350.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 350.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Para manutenção das vias públicas de Sorocaba

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

RECEBUEMOS EM 14/11/2017 HORAS: 11:34 PROJ: 17265 UR: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 092

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretária de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à oncologia
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de subvenção à entidades que atuam na assistência à Oncologia.

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

IMPRESSÃO EM 14/11/2017 HORAS: 11:54 PROJ: 12754 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 093

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutra Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforma do Mercado Distrital
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores nas redondezas do Mercado Distrital

Antonio Carlos Silvano Júnior
 Antonio Carlos Silvano Júnior
 Vereador

1988 2017 DE SOROCABA DATA: 14/11/2017 HORAS: 11:34 PAG: 12005 URG: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 094

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Reforço na ação - Fundo de Apoio Desporto Amador de Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Reforço no trabalho desenvolvido junto ao esporte amador

Antonio Carlos Silvano Júnior

Vereador

IMPRESSÃO: 14/11/2017 10:08:11:35 PONT: 172654 UHF: 01/10/17



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 095

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretária de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Reforço na Ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa melhorar e ampliar o atendimento na Saúde Municipal

Antônio Carlos Silvano Júnior
Vereador

RECEBIMOS EM CARTÃO DE RECEBIMENTO DATA: 14/11/2017 HORA: 11:35 PROT: 172067 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 096

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

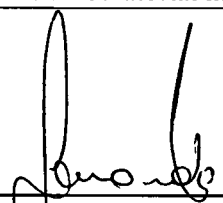
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforça para Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial – Santa Casa
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 276.349,00	

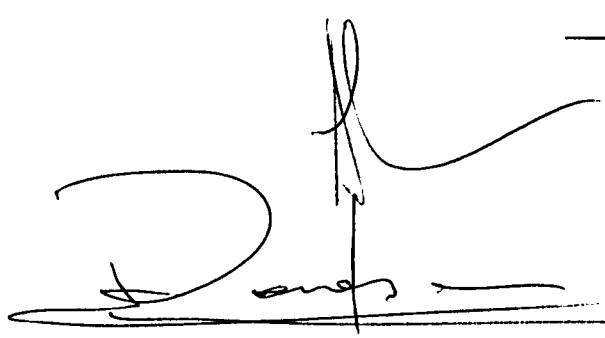
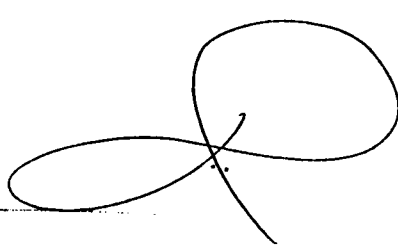
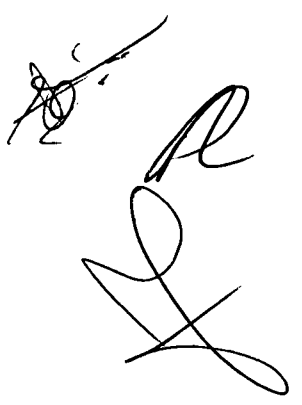
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 276.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando o desejo de toda a população sorocabana de ver a Santa Casa revitalizada e em pleno funcionamento atendendo às demandas da saúde em Sorocaba é que se reforça esta ação de investimento em atendimento de média e alta complexidade ambulatorial na Santa Casa.


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 097

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de equipamentos de saúde- para atendimento ginecológico para deficientes físicos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 130.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando grande parte da população que não tem realizado seus exames ginecológicos em razão da falta de estrutura na rede municipal para atendimento de pessoas deficientes é que se destina verba por meio desta emenda a fim de proporcionar melhor atendimento a mulheres deficientes quando do atendimento por ginecologistas em macas especializadas a serem adquiridas.


Fernanda Garcia
Vereadora









CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 098

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

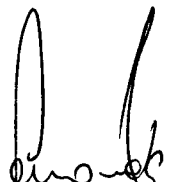
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Reparo no telhado e nas infiltrações na UBS do bairro Jardim Mineirão e aquisição de demais materiais necessários para reforma.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	


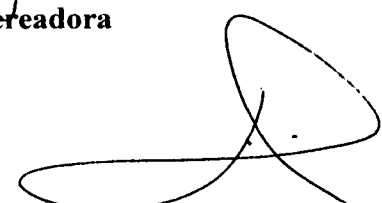

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes á estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para reforma em razão de infiltração ali existente no Posto de Saúde do Bairro Mineirão. A obra visa o restauro do telhado e calhas, além da realização de uma nova pintura, da instalação de proteção nos postos de iluminação contra o furto de lâmpadas e a construção de muros e alambrados de segurança.


Fernanda Garcia
Vereadora

RECEBUEMOS A EMENDA Nº 14/11/2017 Nº 098: 14:19 PROT: 172623 URG: 01/2017



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 099

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de materiais para a UBS/PA de Brigadeiro Tobias.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes à estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para aquisição de: 12 ventiladores, 03 aparelhos de ar-condicionado, 06 cortinas e 01 veículo (para atendimento pelo programa Saúde da Família na Zona Rural) no PA de Brigadeiro Tobias.


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 100

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Aquisição de materiais para o UBS do bairro Jardim São Guilherme.
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda por materiais referentes à estrutura das unidades de Saúde em Sorocaba é que se destina esta verba para aquisição de: 25 ventiladores, 04 aparelhos de ar-condicionado e 15 cortinas na UBS do bairro Jardim São Guilherme.


Fernanda Garcia
Vereadora






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 101

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

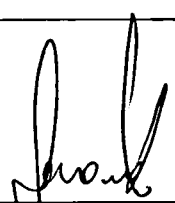
Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:	2148	Reforço à ação Apoio a utilização dos equipamentos esportivos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais Permanente
Valor:	R\$ 126.349,00	

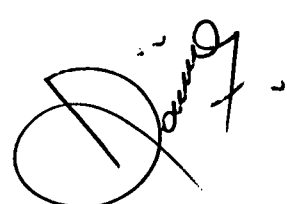
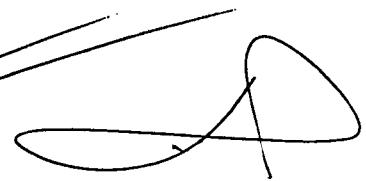


Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 126.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Esta destinação de verba visa o incentivo à escolinha de iniciação ao futebol a partir da parceria da Prefeitura com o Esporte Clube São Bento, a ser realizado nos centros esportivos municipais. Os espaços municipais serão utilizados, justificando essa emenda pela necessidade de materiais à realização de tais atividades.


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 102

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Cobertura da quadra poliesportiva no bairro Jardim São Conrado
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Jardim São Conrado a cobertura da quadra poliesportiva que fica na esquina entre a rua Ten. Érico de Oliveira e rua Altino Arantes, Jardim São Conrado.



Fernanda Garcia
 Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 103

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de academia ao ar livre conjugada com <i>Playground</i> no Bairro Jardim São Conrado
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro São Conrado a construção de uma academia ao ar livre, bem como de um *playground* a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de uma academia ao ar livre e um *Playground* no bairro Jardim São Conrado na área verde na esquina entre as rua Dr. Altino Arantes e Antero José da Rosa, Jd São Conrado, ao lado da quadra.


Fernanda Garcia
Vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 104

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de <i>Playground</i> no Bairro Guaíba
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Guaíba a construção de um *Playground* a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de um *Playground* na rua Zoraide de Barros Nardi, ao lado do nº 311, Guaíba.


Fernanda Garcia
Vereadora









CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 105

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de academia ao ar livre no Bairro Santo André
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

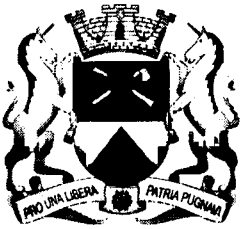
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Santo André a construção de uma academia ao ar livre a fim de propiciar maior qualidade de vida a diversos munícipes que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de uma academia no bairro Santo André na área verde entre a rua Luís Rubinho Orosco e a avenida Dr. Ulysses Guimarães.


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 106

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de <i>Playground</i> no bairro Cajurú
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	


Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido e anseio dos moradores do bairro Cajurú a construção de um *playground* a fim de propiciar maior lazer às crianças que ali residem. Considerando isso é que se destina verba para a construção de um *playground* no bairro Cajurú na rua Antônio Máximo.


Fernanda Garcia
Vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 107

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

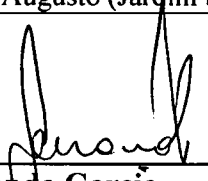
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Ifra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de uma passarela no Bairro São Guilherme III
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 80.000,00	

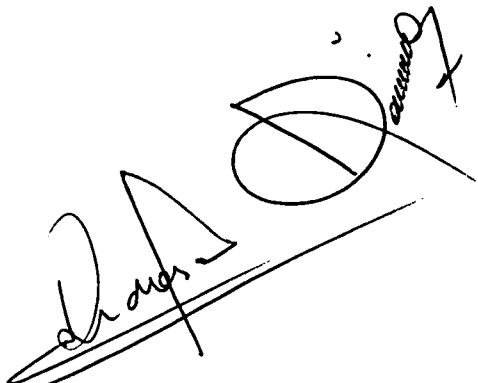
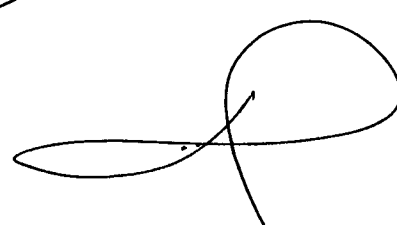


Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 80.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a grande importância para a locomoção de munícipes entre os bairros, inclusive para acesso a escolas por crianças, e que se trata de uma luta antiga nos bairros a construção pontes para ligação de bairros é que se destina esta verba para construção de uma ponte que faz ligações entre as ruas Alcindo Leite (Jardim Paulista) e Francisco Augusto (Jardim São Guilherme III).


Fernanda Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 108

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

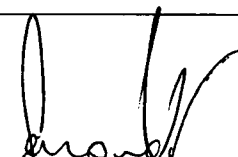
Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Ífra-estrutura Urbana
Programa:	1005	Cidade Bonita
Ação:		Iluminação Pública no Bairro São Guilherme III
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando a grande importância para a locomoção de munícipes entre os bairros, inclusive para acesso a escolas por crianças, e que se trata de uma luta antiga nos bairros a construção pontes para ligação de bairros é que se destina esta verba para construção de uma ponte que faz ligações entre as ruas Alcindo Leite (Jardim Paulista) e Francisco Augusto (Jardim São Guilherme III) é que apresentamos emenda neste sentido e esta complementar aquela para que seja viabilizada iluminação pública no local.



 Fernanda Garcia
 Vereadora

REVISÃO: 14/11/2017 HORAS: 14:23 PROJ.: 172073 URG: M/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 109

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforma da Quadra Poiesportiva na Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, Jardim Guaiba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A referida quadra necessita de alguns pequenos reparos, como por exemplo, substituição de lâmpadas e manutenção na cerca.

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 110

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	Controle Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Animais Domesticos - Bem estar animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins tem grande dificuldade para a realização de ações voltadas ao bem estar animal, principalmente para acolhimento e mutirão de castração.

Renan dos Santos
Vereador

RECEBIMOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS EM 14/11/2017 HORAS: 15:24 PAGO: 172822 URF: 01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

614

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 111

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:		Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência oncológica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Concessão de subvenção a entidades que atuam na assistência a oncologia. Com a intenção de reforçar as atividades do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - Gpaci.

Renan dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1471 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900 - FONE: (13) 3322-1111 - FAX: (13) 3322-1112



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 112

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:	2093	Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 400.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 400.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Visa ampliar o atendimento da Santa Casa de Misericórdia.

Renan dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - Nº 112/2017 - PROJ. LEI Nº 260/2017 - 17/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 113

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:	2092	Reforço na Ação - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 176.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 176.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Reforço na Ação - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial média e alta complexidade ambulatorial. Com a intenção de reforçar as atividades do Hospital Santa Lucinda.

Renan dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 15:34 - PROJ.: 170990 - URF: 01/170



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 114

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Cobertura da Quadra quadra poliesportiva na Avenida Dr. Ulisses Guimarães, Parque das Laranjeiras
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

É pedido dos moradores da região a cobertura da quadra poliesportiva que fica na Avenida Doutor Ulisses Guimarães, ao lado da Oficina do Saber do Parque das Laranjeiras.

Renan dos Santos
Vereador

ANEXO Nº 114 - EMENDA Nº 114 - PROJETO Nº 260/2017 - DATA: 14/11/2017 - Nº: 15.76 - PÁG. 17/2091 - URG. 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 115

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Finalização da Construção do Vestiário do Campo do Parque "Amadeu Franciulli, no Bairro Vitória Régia
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Obra parou por desacordo comercial, sendo necessário para sua retomada um novo processo licitatório.

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 116

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implementação da Política Cultural de Sorocaba
Ação:		Realização da Semana do Hip Hop
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Instituído em 2005 por força de lei municipal, a Semana do Hip Hop, deve ser realizada entre 12 e 20 de novembro.

Renan dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 14/11/2017 HORAS: 15:27 PÁG: 12/953 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 117

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforço na Ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 500.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 500.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa melhorar e ampliar o atendimento na Santa Casa de Misericórdia.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 118

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à oncologia pediátrica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 176.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 176.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à Oncologia Pediátrica.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 16/11/2017 HORAS: 09:45 PROJ: 17/117 URG: 01/170



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 119

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Reforço na Ação - Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 100.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 100.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à Crianças

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 1621/17017 - HORRIZ: 19-44 - FONE: 172118-0186 - 01/07/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 120

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	1005	Reforço na Ação - Implantação de Iluminação Pública
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 26.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 26.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Implantação de Iluminação pública no início da Estrada do Inhaiba

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 16.111/2017 - HORR:19-46 - PROJ: 172119 - DIR: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 121

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à Deficientes Visuais

JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INTER: 16.11/2017 - HORR:09:46 - PROT: 1721201 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 122

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam no acolhimento de idosos

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SOROCABA - INTER: 16/11/2017 - HORAS: 09:46 - PROTO: 177121 URG: N/A/P



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 123

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2158	Reforço na Ação - Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir a difusão cultural e formação artística.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - Nº 123/2017 - PROJ. Nº 260/2017 - 12/11/2017 - HRS: 19:46 - PROJ. Nº 123/2017 - UR: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 124

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2162	Reforço na Ação - Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba - MACS
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir a difusão da arte cotemporânea.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 125

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Reforço na Ação - Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência à Crianças e Adolescentes

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 127

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência aos Autistas.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

ANEXO Nº 127 - PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 127 - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 09:48 - PÁGINA: 127/128 - URP: 11/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 128

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2156	Reforço na Ação - Festejos Populares
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir a realização dos Festejos Populares

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 16/11/2017 HORA: 09:48 PÁG: 17/17 URF: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 129

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria Conserv. de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Paineiras
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 160.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 160.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Concessão de subvenção para atendimento de pedido de munícipes, que não foram contemplados por vários mandatos à construção de quadra poliesportiva no bairro do Paineiras

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

633

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 130

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS – Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço na Ação – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Transferências à instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 61.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 61.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva – Concessão de subvenção à entidades que atuam na proteção básica e serviço convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com câncer/proteção social especial – alta complexidade - casa de passagem p/ pessoas com câncer e familiares

Fausto Salvador Peres
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 147 - CENTRO - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900 - FONE: (13) 3322-1100 - FAX: (13) 3322-1101 - E-MAIL: CAMMUN@SOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

634

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 131

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS – Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço na Ação – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Transferências à instituições Privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$ 5.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 5.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva – Concessão de subvenção à entidades que atuam em serviço convivência e a fortalecimento e vínculos para pessoas com câncer


Fausto Salvador Peres
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 171130 - 171130 - SOROCABA - SP - BRASIL - FONE: (13) 3361-1111 - FAX: (13) 3361-1112 - E-MAIL: CAMARA@SOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 132

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Animais Domésticos – Bem Estar Animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva – Subvenção ao Bem Estar Animal


Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

636

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 133

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria Conserv. de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção de Campo de Futebol no bairro Vitória Régia
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 110.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 110.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Concessão de subvenção para ação de manutenção e conservação de espaço de lazer da região

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

637

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 134

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assist. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 8.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 8.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Serviço de Proteção de média Complexidade – Habilitação /SCFV

Fausto Salvador Peres
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 14/11/2017 Nº 260-11/18 PROJ. 12/135 URS. 01/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 14/11/2017 Nº 260-11/18 PROJ. 12/135 URS. 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

638

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 135

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assist. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Reforço de Ação – Proteção Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSQA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Subvenção a ação de Inclusão ao mundo do trabalho no campo da assistência social – Proteção Básica

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 136

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	06.01.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2155	Reforço de Ação - Ações Comunitárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 80.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 80.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Reforço de ação a complementação de ações e eventos culturais e turísticas


Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 137

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

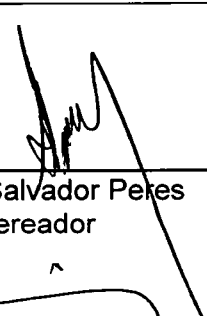
Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Ref. Ação Fundo de Apoio Desp. Amador de Sorocaba – FADAS
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:


Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 138

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Implantação de equipamentos de ginástica nos moldes da "Academia ao Ar Livre"
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 60.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 60.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A implantação de academias ao ar livre aproxima a população de uma vida saudável, garantindo a prática esportiva, bem como, recreação de jovens e adultos. Além disso visa o aproveitamento do espaço público afim de evitar uso indevido por pessoas de índole questionável ou mesmo funcionar como "ponto" de fornecimento e distribuição de drogas e entorpecentes.


Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

642

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 139

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Repasse à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 250.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 250.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Visa melhorar e ampliar o atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba


Fausto Salvador Peres
Vereador

Es1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 140

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na Região Oeste – UBS “Marcia Mendes”
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva que visa colaborar com a construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na zona oeste de Sorocaba, com a finalidade de auxiliar o atendimento na UBS “Marcia Mendes” e suprir a demanda existente na região.

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 141

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na Região Norte – UBS “Laranjeiras”
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva que visa colaborar com a construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na zona norte de Sorocaba, com a finalidade de auxiliar o atendimento na UBS “LARANJEIRAS” e suprir a demanda existente na região.

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

645

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 142

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Reforço de Ação – Aquisição de equipamento permanente
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Reforço e Complementação de Subvenção para aquisição de mamógrafo emergencial a Secretaria de Saude

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 143

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Reforço da Ação do Conselho municipal da Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 26.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 26.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Subvenção de reforço de ação ao Conselho Municipal da Saúde

Fausto Salvador Peres
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 44

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais	

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and notes in the justification section, including a large signature at the bottom center that appears to read 'Aronau']

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 44 - DATA DE ABERTURA: 16/11/2017 - HORARIO: 10:13 - PROJ: 17345 - URG: 01/04



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que o Bairro do Éden, vem recebendo grandes empreendimentos, sendo um deles denominado Parque Salem, localizado na Rua Salvador Leite Marques, 03, Portal do Éden, com uma área total do terreno de 61.231,33m², distribuídos em 23 torres com total de 728 apartamentos e 728 vagas de garagem;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Éden, foi constatada que o local necessita de manutenção e ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 33 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 145

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00 Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e n	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00 Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e n	

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and scribbles covering the justification area]

ANEXO Nº 01 - PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 145 - PÁGINA 02 DE 03



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Cajuru, foi constatada que o local necessita de manutenção e ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 16 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 16211-72017 - NÍVEL: 10-13 - PRDT: 172146 - URG: 02/04

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'João Donizeti Silvestre' and several other illegible signatures.



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 146

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2151	Manutenção, Ampliação e Otimização dos Espaços e Equipamentos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 76.349,00	Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 76.349,00	Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and scribbles covering the justification area]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 10:14 - PROJ: 172147 - UBR: 01/04



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que no dia 18 de julho de 2017, em resposta ao requerimento nº 1672/17, de autoria deste vereador, a PMS, com esclarecimentos da SEMES, informa que não há projeto visando à construção de um Centro Esportivo na Zona Industrial, razão pela qual não está incluso no plano plurianual e

CONSIDERANDO tal negativa, atrelada à necessidade de melhorias das áreas de lazer da Zona Industrial, em especial no bairro do Cajuru, é que se faz imprescindível a manutenção do Campo de Futebol do bairro do Cajuru, localizado na rua Mario Monteiro de Carvalho.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 147

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2039	Manutenção Viária
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 600.000,00 Seiscentos mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 600.000,00 Seiscentos mil reais	

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and scribbles covering the justification area]

SISTEMA DE CONTABILIDADE: 16/11/2017 10:08:14 PROJ: 172148 DIR: 01/2017



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que o problema na qualidade do asfalto vem sendo alvo de denuncia por parte deste vereador desde 2008;

CONSIDERANDO que o Jardim Nilton Torres surgiu com 700 famílias que compraram seus imóveis da empresa Lantor Empreendimentos Imobiliários Ltda;

CONSIDERANDO que cumprindo o que determina a Lei 4.978, a empresa pavimentou as ruas do bairro, comprometendo-se a reparar possíveis danos no asfalto e

CONSIDERANDO que depois de dezenas de solicitações dos moradores e do Poder Legislativo, a Prefeitura realizou parcialmente o serviço de recuperação do asfalto no local, entretanto o trabalho não atendeu nem 30% das necessidades do bairro.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 10:14 - PÁG: 172148 URG: 02/14

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including a large signature on the left and several others on the right.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 148

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção Passarela sobre o rio Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Construção de uma passarela interligando o Parque das Águas e o Jardim Botânico de Sorocaba.

Pr. Luis Santos
Vereador

RECEBIMOS EM SOROCABA EM 16/11/2017 HORAS: 10:18 PROJ: 172154 URG: 01/2017



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 149

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	17.00.00	Secretaria de Planejamento e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	541	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	7009	Modernização e Gestão de Projetos
Ação:		Prestação de Serviço Postal - Caixas Comunitárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Considerando Lei N.º 6.538/1.978, que dispõe sobre os Serviços Postais, dispõe o Art. 4º - Que é reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama, observadas as disposições legais e regulamentares. Porém, muitos dos bairros menos favorecidos de nossa cidade, ainda padecem pelo não recebimento de suas correspondências em suas residências, necessitando-se de sua regularização.

Pr. Luis Santos
Vereador

RECEBIDA EM: SOROCABA, DATA: 16/11/2017 HORAS: 10:18 PONT: 172155 URP: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 150

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2058	Reforço da Ação Parque Zoológico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

--

Pr. Luis Santos
Vereador

PROCESSO Nº 15.117/2017 DATA: 16/11/2017 HORAS: 10:18 PROJ: 172156 URG: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 151

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Reforço da Ação Animais Domésticos-Bem Estar Animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Pr. Luis Santos
Vereador

PROJETO Nº 260/2017 - EMENDA Nº 151 - DATA DE ABERTURA: 16/11/2017 - HORAS: 14:18 - PÁGINA: 172157 - URG: 01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 152

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Ref. Ação Fundo Apoio Desp. Amador de Soroc.-FADAS
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 45.000,00	(Quarenta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 45.000,00	(Quarenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INTER: 16/11/2017 HORR: 16:18 PRNT: 17156 URG: 01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 153

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço da Ação Prot. Social Esp. Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Pr. Luis Santos
Vereador

PROCESSO Nº 16/11/2017 Nº 1902/16-19 PROT: 17/19 UDE: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 154

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2041	Reforço da ação reforma e manut. de próprios municipais
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 21.000,00	(Vinte e um mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 21.000,00	(Vinte e um mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforma Uniten - Universidade do Trabalhador e do Empreendedor e Negócios - Unidade Éden.


 Pe Luis Santos
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 16/11/2017 HORAS: 10:19 PROJ: 177140 URG: 01/ADP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 155

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	695	Turismo
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Implantar Ônibus Turístico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanentes
Valor:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

--

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 16/11/2017 HORAS: 10:19 PROJ: 17/161 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 156

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	695	Turismo
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2159	Reforço da Ação Implantar o Trem Turístico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanentes
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Manutenção da Locomotiva 58.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 156/2017 DATA: 16/11/2017 HORAS: 10:19 PROJ: 17742 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 158

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Teto Munic. Média e Alta Complex. Ambulatorial-S. Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Pr. Luis Santos
Vereador

Nº 158 - EMENDA Nº 158 - PROJETO Nº 260/2017 - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 10:28 - PROJ. 177144 - URP: 02/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 159

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção da Creche da 2ª Idade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Empty box for justification, containing several handwritten signatures and scribbles.

Pr. Luis Santos
Vereador

1. JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 10:21 - PROJ.: 172165 - URP: 01/102



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 160

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica **ampliada** a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam no assessoramento e distribuição de alimentos (Banco de Alimentos)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

PROJ. Nº 260/2017 - EMENDA Nº 160 - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 10:27 - PÁGINA: 17/24 - URP: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 161

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutra Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção de Ginásio Poliesportivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A construção do Ginásio é uma demanda antiga dos moradores do Jd. Maria do Carmo e adjacências

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 16/11/2017 - HORARIO: 17:12Z - URP: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 162

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

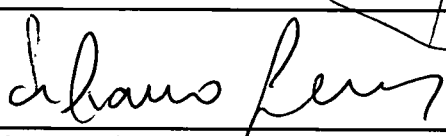
Órgão:	18.01.00	Secretária de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2092	Reforço na Ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa melhorar e ampliar o atendimento na Saúde Municipal


Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 163

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento da Atenção a Saúde
Ação:		Reforço na Ação Teto Municipal de média e Alta complexidade ambulatorial – Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 541.079,20	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 541.079,20	

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado a melhorias à saúde ambulatorial do município com reformas no prédio ou compra de equipamentos.

Anselmo Belim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 164

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento da atenção primária à saúde
Ação:		Construção de 01 Unidade Básica de Saúde – Região Oeste (Marcia Mendes)
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda impositiva que visa colaborar com a construção de 01 Unidade Básica de Saúde com a finalidade de ampliar o atendimento de UBS e suprir a demanda existente.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 165

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento da atenção à saúde
Ação:		Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$ 58.470,80	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 58.470,80	

JUSTIFICATIVA:

Emenda visando suplementação de orçamento destinado a conservação, manutenção e inovação de estrutura de UBS.

Anselmo Bolívar Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 166

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à saúde
Ação:		Reforço da Ação do Conselho Municipal de Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$ 15.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Reforço da Ação do Conselho Municipal de Saúde.

Anselmo Régim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 167

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à saúde
Ação:		Reforço da Ação do Conselho Municipal de Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90	Custeio
Valor:	R\$ 15.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Reforço da Ação do Conselho Municipal de Saúde.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 168

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	28.00.0	Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Função:	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	6003	Parque Tecnológico
Ação:		Manutenção e modernização da estrutura administrativa.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda visa a construção do prédio da Escola técnica de Economia Criativa - ETECRI.


Anselmo Rolim Neto
Vereador


Cristis

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 169

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Função:	6	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:		Manutenção da Guarda Civil Municipal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Implementação do canil da Guarda Civil Municipal, de extrema importância ao desenvolvimento das ações de segurança e patrulhamento no município.

Anselmo Rolim Neto
Versador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 170

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento da atenção à saúde
Ação:		Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao AUTISMO.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Incentivo
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniadas que efetuam tratamento terapêutico com crianças e adultos com espectro AUTISTA.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 171

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento da atenção à saúde
Ação:		Concessão de subvenção à entidades relacionadas a oncologia.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Incentivo
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniada que auxiliam pacientes no TRATAMENTO DE CÂNCER.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 172

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência a criança e ao Adolescente
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadoras de transtornos de aprendizagem.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Incentivo
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniadas que auxiliam crianças e adolescentes com transtornos de aprendizagem.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 16/11/2017 Nº 003/1124 PROT: 177191 URG: 01/17

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 173

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:		Concessão de subvenção à entidades de proteção aos animais.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Incentivo
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniadas que efetuam acolhimento de animais domésticos que foram abandonados pelas ruas, vítimas de maus tratos e atropelamentos no município de Sorocaba.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 174

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.01.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	367	Educação Especial
Programa:	2001	Educação para todos
Ação:		Concessão de subvenção à entidades relacionadas às
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Incentivo
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniadas que realizam atendimento a crianças, jovens e adultos de ambos os sexos, com projetos socioeducativos, terapias de gefetuum acolhimento de animais domésticos que foram abandonados pelas ruas, vítimas de maus tratos e atropelamentos no município de Sorocaba.


Anselmo Rogério Neto
Vereador


Cívico

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 175

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:		Formação e Capacitação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Ampliar as atividades de formação cultural possibilitando um maior número de atendimentos em diferentes bairros da cidade de Sorocaba.

Anselmo Rolim Neto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 176

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria Conserv. Serv. Públicas e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforma do Mercado Distrital
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Impositiva visa subvencionar as entidades conveniadas que realizam atendimento a crianças, jovens e adultos de ambos os sexos, com projetos socioeducativos, terapias de gefetuum acolhimento de animais domésticos que foram abandonados pelas ruas, vítimas de maus tratos e atropelamentos no município de Sorocaba.


Anselmo Rolim Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 177

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretária de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de assistência Social
Ação:	2177	Reforço na Ação - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 44.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 44.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Subvenção à entidades que atuam na assistência aos Deficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 16/11/2017 HORAS: 11:50 PROJ: 17918 URF: 01/10/17

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 178

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretária de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política e Turística e Turística de Sorocaba
Ação:	2155	Reforço na Ação - Ações Comunitárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva -Reforço de Ação complementar de Ações para eventos Culturais e Turísticos


Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017EMENDA Nº 179

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Construção Passarela sobre o rio Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 80.000,00	(Oitenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 80.000,00	(Oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Construção de uma passarela interligando o Parque das Águas e o Jardim Botânico de Sorocaba.

Pr. Luis Santos
Vereador

PROJ. Nº 260/2017 EMENDA Nº 179/2017 DATA: 16/11/2017 HORAS: 11:57 PÁG: 17/2002 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 180

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Reforma do Mercado Distrital
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Pr. Luis Santos
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 181

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

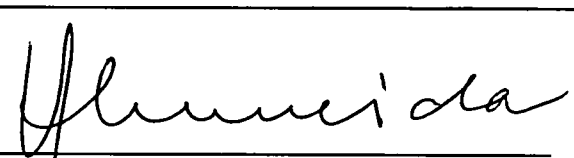
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento da Atenção a Saúde
Ação:		Construção de 01 unidade Básica de Saúde - Região Oeste (Márcia Mendes)
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado a Construção de 01 unidade Básica de Saúde na Região Oeste (Márcia Mendes)


Cintia de Almeida
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 182

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

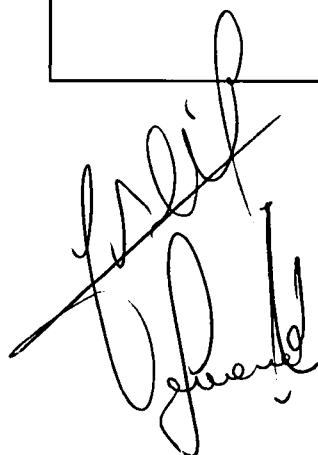
Órgão:	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Reforço da Ação Animais Domésticos - Bem Estar Animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

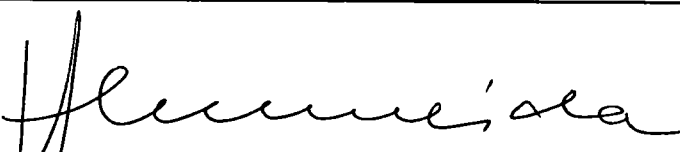
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado a ações que visam o bem estar animal.




 Cíntia de Almeida
 Vereadora






PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 183

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

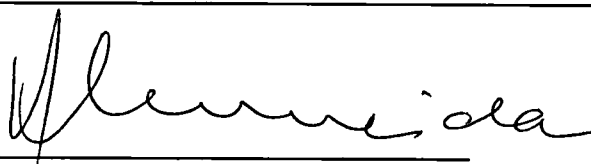
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Cirurgias Oftalmológicas
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 188.174,50	(cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta centavos)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra estrutura urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 188.174,50	(cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado a desafogar filas de pacientes em uma das especialidades de maior estrangulamento na Secretaria de Saúde (Procedimentos oftalmológicos, como catarata, pterígio, vitrectomia e estrabismo).


 Cíntia de Almeida
 Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 184

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

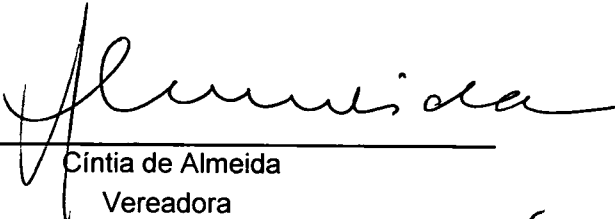
Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento da Atenção a Saúde
Ação:	2093	Reforço da Ação de Teto Municipal de média e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 338.174,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta centavos)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 338.174,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta centavos)	

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado ao reforço da ação do Hospital Santa Casa de Misericórdia referente a procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, como internações, cirurgias, tratamentos e exames.


Cíntia de Almeida
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 185

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Reforço da Ação de Proteção Social e Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 626.349,00	(seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 626.349,00	(seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado a Secretaria de Igualdade e Assistência Social para reforço no serviço de acolhimento (abrigo) para idosos, crianças e mulheres em situação de violência, em caráter provisório.


Cíntia de Almeida
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 186

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:	2093	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 326.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Devido as grandes dificuldades administrativas em que a entidade sofreu durante muitos anos, há a necessidade de **reformatar e aquisição de novos equipamentos** em todo o hospital, contando desta forma com a ajuda dos órgãos governamentais.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 187

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Atendimento especializado em oncologia infantil
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O atendimento oncológico infantil é de extrema importância, sendo que a entidade realiza tal função necessita de toda atenção do Poder Público.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 188

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Reforço de manutenção predial - Policlínica Municipal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a manutenção predial das dependências da Policlínica, a fim de melhorar as condições de atendimento da população.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 189

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Construção de 01 Unidade Apoiadora (Master) na Região Oeste - UBS "Márcia Mendes"
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a construção de unidade apoiadora nas dependências da UBS Marcia Mendes, a fim de melhorar as condições de atendimento da população.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

697

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 190

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Reforço de manutenção predial - UBS's e UPH's
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Necessária a manutenção predial das dependências das UBS's e UPH's, a fim de melhorar as condições de atendimento da população.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INTER: 16/11/2017 08:58:12:14 PROJ: 172913 URP: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 191

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Implantação de equipamentos de ginástica nos moldes da "Academia ao Ar Livre"
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4490	Obras e instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A implantação de academias ao ar livre aproxima a população de uma vida saudável, garantindo à prática esportiva, bem como, recreação de jovens e adultos. No mais, a utilização de espaços públicos para tal finalidade, inibe o aproveitamento de tais áreas por pessoas de índole questionável, bem como, ponto de fornecimento e consumo de drogas.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 192

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.01.00	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Função:	16	Habitação
Sub-Função:	482	Habitação Urbana
Programa:	5002	Programa Habitacional
Ação:	2053	Regularização fundiária
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 126.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 126.349,00	

JUSTIFICATIVA:

O registro imobiliário garante a segurança dos proprietários, sendo que áreas onde pende a regularização fundiária para que sejam expedidas suas competentes escrituras devem receber a devida atenção da administração pública. Neste sentido, recursos devem ser aplicados em tal finalidade. Em especial, áreas como Central Parque - Rua Érico Veríssimo e Jardim Itanguá I - Rua Pedro Flores Alcolea.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 193

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	1007	Obras Viárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação da Rua Irineu Dias Rosa, Cajuru do Sul, se faz necessária, pois trata-se de via de terra, portanto a população local sofre com o barro que se forma em dias de fortes chuvas e com as crateras que ali passam a existir após, bem como, com a poeira que existe em períodos de estiagem

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

701

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 194

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Aquisição de containeres de coleta de lixo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Sorocaba produz cerca de 500 toneladas de resíduos por dia. Muitas famílias tiveram suas vidas transtornadas por conta do excesso de lixo, da coleta que não era feita na frequência necessária. A falta de container acarretou acúmulo de lixos nas calçadas e residências. A sujeira era constante, o chorume impregnou as calçadas e o lixo se acumula diariamente.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERIO: 16/11/2017 HORAS: 12:16 PONT: 172017 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 195

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Climatização de Centro Cirúrgico
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 280.000,00	(duzentos e oitenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 280.000,00	(dezentos e oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa suprir as despesas para implantação de refrigeração de salas no centro cirúrgico da Santa Casa, podendo, assim, aumentar o número de pacientes atendidos. Atualmente, a Santa Casa conta com 7 salas de cirurgia, sendo que dessas somente 2 conta com equipamentos de refrigeração.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 196

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Reforço à Ação de Construção de 01 Unidade Básica de Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 396.349,00	(trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta e Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 396.349,00	(trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa reforçar a ação para a construção de uma Nova Unidade de Saúde no bairro Márcia Mendes, para atender melhor os munícipes de nossa Cidade.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 197

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. de Mobilidade e Des. Urbano e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	1005	Reforço à Ação de Implantação de Iluminação Pública
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação de iluminação pública em diversos pontos da Cidade.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 198

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. de Mobilidade e Des. Urbano e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	1007	Reforço à Ação de Obras Viárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação de pavimentação asfáltica em diversos pontos da Cidade.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 199

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secr. de Mobilidade e Des. Urbano e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2039	Reforço à Ação de Manutenção Viária
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Valor:	R\$ 316.349,00	(trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 316.349,00	(trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação de manutenção em diversos pontos da Cidade.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 200

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2155	Reforço à Ação de Ações Comunitárias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem por objetivo reforçar a ação de Ações Comunitárias, visando desenvolvimento e o aprimoramento das ações culturais junto à comunidade, assim, democratizando e viabilizando o acesso da população a tais serviços.


Francisco França da Silva
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017**EMENDA Nº 201**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secretaria e Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo reforçar a ação do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba, visando atender Organizações não governamentais de Handebol Feminino em Sorocaba.


Francisco França da Silva
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017**EMENDA Nº 202**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	29.00.00	Secretaria da Cidadania e Partic. Popular
Função:	14	Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	9001	Participação Popular
Ação:		Subvenção a Entidade de Atendimentos às Pessoas com Câncer
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Serv., Publico e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 70.000,00	(setenta mil reais)

Esta emenda tem como objetivo auxiliar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com câncer.


Francisco França da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 203

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	REFORÇO AO BEM ESTAR ANIMAL
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Justificativa: Reforçar ação 2050 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR ANIMAL.

IRINEU TOLEDO
Vereador

PROCESO Nº 16.111/2017 HRPB-13/41 PQT: 17726 UR: 01/18



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 204

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

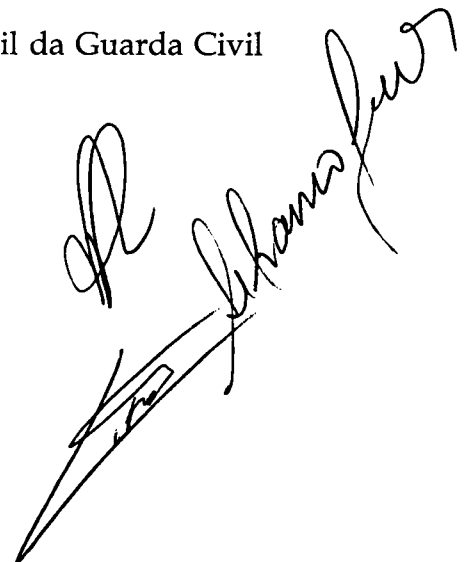
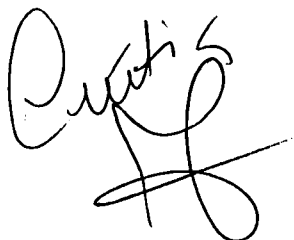
Órgão:	13.00.00 - Secretaria de Segurança e Defesa Civil
Função:	06 - Segurança Pública
Sub-Função:	181 - Policiamento
Programa:	8002 - Segurança Urbana
Ação:	Reforço na Manutenção da Guarda Civil Municipal
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	452 - Serviços Públicos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Justificativa: Emenda para garantir a implementação do Canil da Guarda Civil Municipal.


IRINEU TOLEDO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 205

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

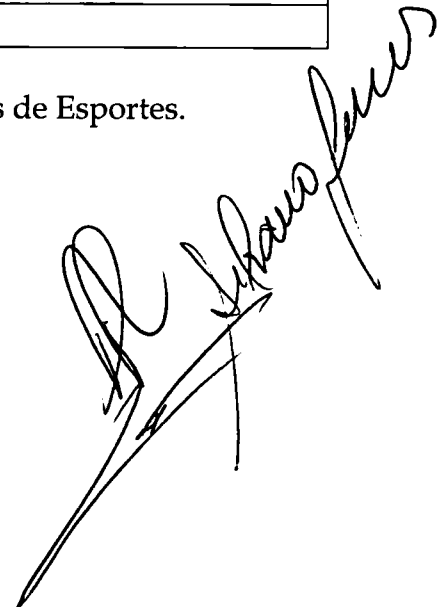

Órgão:	11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	REFORÇO PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	452 - Serviços Públicos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 150.000,00

Justificativa: Destinação de recursos para o custeio dos Ginásios de Esportes.


IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INSCRIÇÃO Nº 16/11/2017 - Nº 13.42 - PQT: 17729 - UFR: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 206

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica alterada a seguinte rubrica:

Órgão:	04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL
Função:	04 ADMINISTRACAO
Sub-Função:	122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA
Ação:	REFORÇO DA MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 91.179,01

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 91.179,01

Justificativa: Corrigir a econômica de serviços de pessoas jurídica, devido ser insuficiente o valor encaminhado pelo projeto de lei 260/17.

IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 207

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 - SECR.DA SAUDE
Função:	10 - SAUDE
Sub-Função:	301 - Atenção Básica
Programa:	1001 - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
Ação:	Reforço para construção de UBS
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	4.4.90.00 - INVESTIMENTO
Valor:	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 150.000,00

Justificativa: Reforço No orçamento destinado ao apoio da construção de uma unidade básica de saúde na região oeste (Marcia Mendes).

IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 208

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

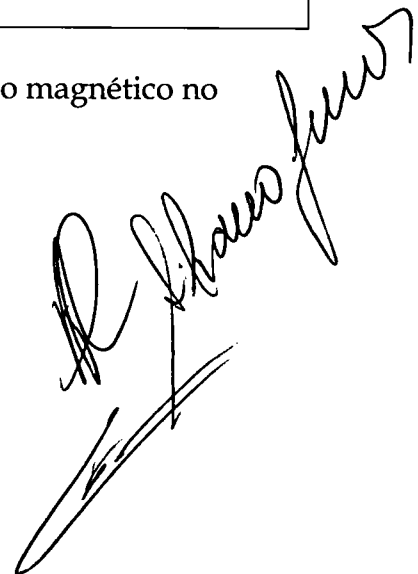
Órgão:	14.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	REFORÇO AO PARQUE ZOOLOGICO
Fonte:	01 - TESOIRO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$70.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOIRO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 70.000,00

Justificativa: Para implantação de serviços de bilheteria por cartão magnético no Parque Zoológico Municipal.


IRINEU TOLEDO -
Vereador



13/08/2017 14:52 SOROCABA PATRIZ: 16/11/2017 HORR: 13:49 PROT: 172941 URG: N/A/D



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 209

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
Ação:	REFORÇO PARA CUSTEIO DA IRMANDADE STA. CASA DE SOROCABA
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 350.000,00

Justificativa: Complementar o custeio do Hospital Irmandade Santa Casa de Sorocaba.

IRINEU TOLEDO
Vereador

PROJ. Nº 177/2017 DIR. Nº 177/2017 DIR. Nº 177/2017 DIR. Nº 177/2017 DIR. Nº 177/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA Nº 210

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00 SECR.DA CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	3002 - IMPLANTAÇÃO DE POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação:	REFORÇO PARA SECRETARIA DA CULTURA
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 50.000,00

Justificativa: Reforço visando a implementação de programas e manutenção da Secretaria da Cultura.

IRINEU TOLEDO
Vereador

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 16/11/2017 HORAS: 13:43 PROT: 172945 URG: NÃO

**EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018****EMENDA Nº 211**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 SECR.DA SAUDE
Função:	10 SAUDE
Sub-Função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	REFORÇO PARA ENTIDADES ONCOLÓGICAS
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 250.000,00

Justificativa: Complementar o custeio do Hospital GPACI de Sorocaba.

[Handwritten signatures and initials]

IRINEU TOLEDO
Vereador

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 16/11/2017 HORAS: 13:43 PROT: 17794 UDE: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / 2018

EMENDA N° 212

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica criada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00 - SECR.DA SAUDE
Função:	10 - SAUDE
Sub-Função:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001 - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
Ação:	REFORÇO AO TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00 - Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	5001 - Cidade Bonita
Ação:	2043 - Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01 - TESOURO
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00
Valor:	R\$ 100.000,00

Justificativa: Reforço na Ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial , com intenção de reforçar as atividades do Hospital Santa Lucinda


IRINEU TOLEDO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 213

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Aquisição de containeres de coleta de lixo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Sorocaba produz cerca de 500 toneladas de resíduos por dia. Muitas famílias tiveram suas vidas transtornadas por conta do excesso de lixo, da coleta que não era feita na frequência necessária. A falta de container acarretou acúmulo de lixos nas calçadas e residências. A sujeira era constante, o chorume impregnou as calçadas e o lixo se acumula diariamente.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 214

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

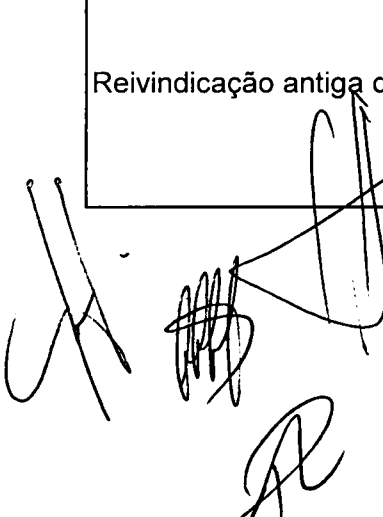
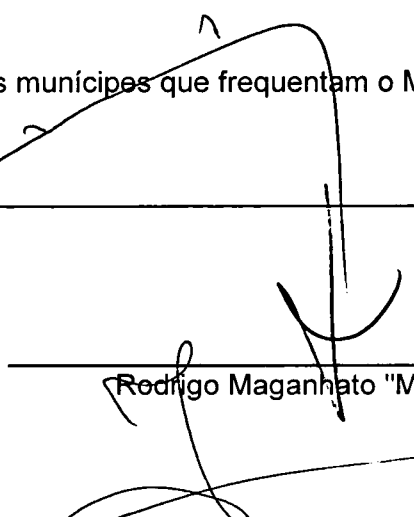
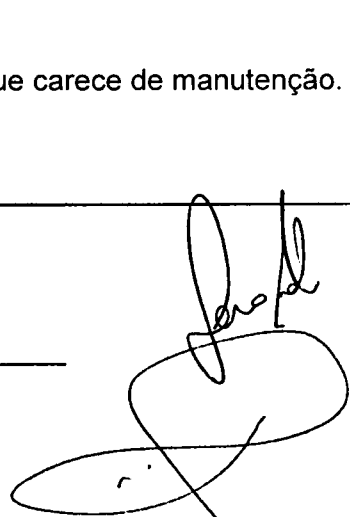
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção Mercado Distrital
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4490	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Reivindicação antiga dos munícipes que frequentam o Mercado Distrital e que carece de manutenção.




Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 215

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação:		Atendimento especializado em oncologia infantil
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 180.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 180.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O atendimento oncológico infantil é de extrema importância, sendo necessária toda atenção do Poder Público.

Rodrigo Maganhato "Manga" - Vereador

IMPRESSÃO EM 16/11/2017 HORAS: 13:59 PÁG: 17/200 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 216

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e conservação ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Animais Domésticos - Bem estar animal
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Recurso necessário para o trato, manejo, resgate, apreensão de animais, mutirão de castração, medicamentos veterinários, ração, material de enfermagem animal, fios de sutura e utensílios veterinários.

Rodrigo Magalhães "Manga" - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA IMPOSITIVA Nº 217

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º Fica ampliada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Sec. Igualdade e Assist. Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Reforço na Ação - Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Valor:	80.349.00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Sec. Conservação Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 80.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Concessão de Suvenção à Entidades que atuam na Assistência à Crianças.

José Francisco Martinez
Vereador

PROJ. DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 217 - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 14:24 - PROJ.: 17756 - URP: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 218

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2112	PRO - SANTA CASA
Fonte:	2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Grupo de Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria de mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

Area for handwritten justification text, currently blank with some scribbles.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

PROCESSO Nº 16.711/2017 DATA: 16/11/2017 HORAS: 15:35 PÁG: 17/28 URP: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

219

EMENDA Nº _____

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SECRETARIA DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2113	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDEDA BASICA DE SAUDE - NA REGIÃO OESTE (MÁRCIA MENDES)
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e ciquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Area for justification text, currently blank with some faint markings.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 220

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SECRETARIA DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		MANUTENÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - VILA BARÃO / NOVA ESPERANÇA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signature and initials in the justification box.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 221

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	6001	PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	2059	REFORÇO DA AÇÃO PLANOS E PROJETOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 126.349,00	Cento e Vinte Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 126.349,00	Cento e Vinte Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove

JUSTIFICATIVA:

EMENDA PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS E PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE, EM BENEFICIOS DA POPULAÇÃO MINICIPAL.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA DO COMÉRCIO, 1511 - JARDIM SÃO CARLOS - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 222

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	2149	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

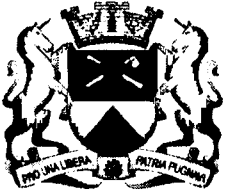
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

A Equipe de Handebol Feminino de Sorocaba

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 223

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	4005	DEFESA DE DIREITOS
Ação:	2190	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Serviço de convivência e fortalecimento para crianças e adolescentes.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 224

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSER, SERV, PUBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	1007	OBRAS VIARIAS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Valor:	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signature and initials in the justification box.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 225

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.00.00	SECR. DA HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA
Função:	16	HABITACAO
Sub-Função:	482	HABITACAO URBANA
Programa:	5002	PROGRAMA HABITACIONAL
Ação:	2053	REGULARIZACAO FUNDIARIA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signature: P7

Vereador Vitor Alexandre Rodrigues

ANEXO Nº 15 - 2017/2017 Nº 1671/2017 HRS:15:35 PROT: 17275 URP: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 226

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	SECR. DE CULTURA E TURISMO
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:	3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação:	2157	FORMACAO E CAPACITACAO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

Nº 16211/2017 Nº 88-15-25 PROT: 172726 DIR: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 227

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2177	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA AUTISTAS.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 228

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	4005	DEFESA DE DIREITOS
Ação:	2186	DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues

ANEXO Nº 12 - EMENDA Nº 228 - PROJETO Nº 260/2017 - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 15:34 - PÁGINA: 17/278 - URS: 01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 229

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	8	Assitência Social
Sub-Função:	244	Assitência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assitência Social
Ação:		Subvenção a entidades que atuam no na Defesa dos Direitos Humanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Subvenção social para entidades na desenvolvam atividades visando a ampliação da defesa dos Direitos Humanos. Tem a intenção de fortalecer as atividades do Instituto Plena Cidadania (PLENU).

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 230

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:	2092	Reforço na Ação - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 142.698,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 142.698,00	

JUSTIFICATIVA:

Reforço na Ação - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial média e alta complexidade ambulatorial. Com a intenção de reforçar as atividades do Hospital Santa Lucinda.

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 231

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Basica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:	2113	Inovação e conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.00	Investimento
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada a reforço no orçamento visando o apoio para a construção de uma unidade básica de saúde na região oeste (Marcia Mendes).

Renan dos Santos
Vereador

REG. EM 17/05/2017 Nº 1641/2017 Nº 15-39 PROT: 17283 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 232

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	secretaria da Segurança e Defesa Civil
Função:	6	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policciamento
Programa:	8002	Cidade Bonita
Ação:	2197	Manutenção da GCM
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda Visa Garantir a implementação do Canil da Guarda Civil Municipal, de extrema importância ao desenvolvimento das ações de segurança no município, e, uma vez empregados nas ações, esses animais poderão ser utilizados para ações de patrulhamento.

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 233

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. Da Política de Cultura e Turismo
Ação:	1024	Praça Ceu da Artes - Repasse
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O Ceu das Artes possui uma boa estrutura, que pode abrigar diversas atividades para a população local, entretanto por dificuldades financeiras não consegue ampliar as ações.

Renan dos Santos
Vereador

ANEXO Nº 01 - PROJETO Nº 260/2017 - DATA: 14/11/2017 - HORAS: 15:39 - PÁG. 17/205 - URF: M/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 234

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitaria
Programa:	4004	Fundo Municipal De Assistência Social
Ação:		Concessão de Subvenção Social para entidades que atuam no enfrentamento e combate ao racismo e discriminações raciais e de gênero.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Subvenção Social
Valor:	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Ampliar o suporte para as atividades do MOMUNES - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba.

Renan dos Santos
Vereador

127796 URG INAO
 PROT: 177796 URG INAO
 HORR: 15:40
 DATA: 16/11/2017
 DATA: 16/11/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 235

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitaria
Programa:	4004	Fundo Municipal De Assistência Social
Ação:		Concessão de Subvenção à entidades que atuam no acolhimento a pessoas com cancer.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Subvenção Social
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Subvenção Social a Entidade de atendimento psicossocial e acolhimento de pessoas com patologia oncológica e seus familiares. Com a intenção de fortalecer as ações da Asipecta - Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 236

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. Da Política de Cultura e Turismo
Ação:		Concessão de Subvenção Social a Entidades que atuam na valorização e difusão da Cultura afro-brasileira
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas
Valor:	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Oferecer suporte a entidade que desenvolvava atividades em busca da valorização e difusão da cultura afro-brasileira. Com a intenção de ampliar o suporte para as atividades Centro Cultural Quilombinho de Sorocaba.

Renan dos Santos
Vereador

COMISSÃO DE CONTABILIDADE Nº 16/11/2017 HORAS: 15:40 PROT: 177288 URG: 00/10/17

**EMENDA N° 237**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. Política Cult. e Tur. de Sorocaba
Ação:		Decoração de Natal no Centro
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 130.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Para investimento em decoração Natalina na praça Cel. Fernando Prestes, considerando que fomenta as atividades culturais e comerciais no centro de Sorocaba, gera emprego e renda nesta época.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 238

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	Secretaria de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. Política Cult. e Tur. de Sorocaba
Ação:	2164	Prêmios e Festivais
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

S/S.,16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Para investimento em decoração Natalina na praça Cel. Fernando Prestes, considerando que fomenta as atividades culturais e comerciais no centro de Sorocaba, gera emprego e renda nesta época.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 239

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2035	Manutenção de Calçadas e Ciclovias
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$90.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$90.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON FESSINI
Vereador

Justificativa:

Reforço na ação para manutenção de calçadas, visando deixar a Praça Cel. Fernando Prestes e região central sempre em condições plenas de passeio para pedestres.



EMENDA N° 240

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	203	Manutenção de Iluminação Pública
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$60.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$60.000,00	

S/S.,16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Melhora iluminação da região central, principalmente na Praça Cel. Fernando Prestes, Rua da Penha e adjacentes, Rua Sete de Setembro e adjacentes, Braguinha, Rua São Bento e adjacentes, Rua XV de Novembro e adjacentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 241

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1° - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:	2093	Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	4.4.50.42	Auxilio
Valor:	R\$700.000,00	

Art.2° - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$700.000,00	

S/S.,20 de Outubro de 2017.

HUDSON FESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Reforma da Estrutura Predial da Santa Casa de Misericórdia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 242

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:		Construção de 01 unid. apoiadora (Master) Região Oeste - Márcia Mendes
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 142.698,22	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 142.698,22	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Implantação de Unidade de Apoio em Diagnóstico e Terapia (Poli-clínica).



EMENDA N° 243

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S.,20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de proteção Social Especial de Média Complexidade para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência Intelectual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 244

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Apoio aos Aposentados e Pensionistas de Sorocaba e Região
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 5.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 5.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade que defenda os direitos dos aposentados e pensionistas de Sorocaba e Região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 16/11/2017 HORR: 14:55 PROT: 172308 URM: 00/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 245

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 20.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 20.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres com câncer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 246

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.,


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de média complexidade que trabalhe habilitação e reabilitação de pessoas com paralisia cerebral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 247

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Auxílio a Mulheres Gestantes
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S.,20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade que preste serviço de fortalecimento de vínculos de mulheres grávidas.

S/S. EMENDA Nº 247/2017 DATA: 14/11/2017 HORAS: 16:55 PÁG: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 248

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrão e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S.,20 de Outubro de 2017

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade que trabalhe com habilitação e reabilitação de deficientes auditivos.

14/11/2017 14:55:16
 17319 URB: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 243

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Social Especial de Alta Complex.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 40.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 40.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade de Casas/Lares para crianças e adolescentes que atendam o serviço de alta complexidade II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 250

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S.,20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade que prestam serviços de média e alta complexidade em acolhimento noturno/migrante e população de rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DR. JOSÉ DE SOUZA, 1641 - JARDIM HORTOLAS - SOROCABA - SP - CEP: 13231-400 - FONE: (13) 3321-1000



EMENDA N° 251

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:		Proteção ao idoso
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade prestadora de serviços de alta complexidade para Idosos com acolhimento institucional.



EMENDA Nº 252

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 15.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 15.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de proteção Social Especial de Média Complexidade para Fissurados Labiopalatais e Proteção Social Básica - SCFV.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

760

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 253

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2176	Proteção Social Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 20 de Outubro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade que preste serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes e familiares.

PROJ. Nº 15.500/2017 - DATA: 16/11/2017 - HORAS: 16:57 - PÁG. 17/217 - URG. NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 254

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de serviço especial de média complexidade de pessoas com deficiência visual, que cuidem da habilitação e reabilitação e SCFV.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 255

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:


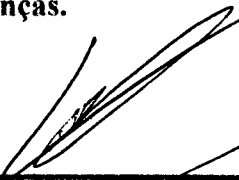
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 10.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.


HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Emenda impositiva - Subvenção Social para entidade que preste serviço de acolhimento institucional para crianças.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 256

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2093	Reforço na ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Santa casa
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and initials in the justification box]

Vereador - Wandelely Diogo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 127/11/2017
 HORA: 10:24
 PÁGINA: 1272304
 URG: 01/01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 257

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SECRETARIA DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		MANUTENÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - VILA SABIA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Area for justification text, containing several handwritten signatures.

Vereador - Wanderley Diogo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERIORE 17/11/2017 HORAS: 10:24 PROJ: 172325 URG: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 258

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SECRETARIA DE SAUDE
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2113	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDEDA BASICA DE SAÚDE - NA REGIÃO OESTE (MÁRCIA MENDES)
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 150.000,00	Cento e ciquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Area for justification text, currently blank.

Vereador - Wanderley Diogo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DATA: 17/11/2017 HORAS: 10:25 PROJ: 172526 URB: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 259

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	2151	MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Wanderley Diogo

IMPRESSÃO DE 08/08/2017 ÀS 17:11:20 POR: 172337 URG: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 260

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DE ALIMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

EMENDA TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BANCO DE ALIMENTO DE SOROCABA.

Vereador - Wanderley Diogo

PROJ. DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 260 - 17/11/2017 - HORAS: 10:25 - PROJ.: 172328 - URG: 01/211



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 261

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	2149	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Empty box for justification text.

Vereador - Wanderley Diogo

ANEXO Nº 1 - SECRETARIA INTER: 12/11/2017 HORR: 10:25 PROT: 172329 URG: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 262

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.00.00	SECR. DA HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA
Função:	16	HABITACAO
Sub-Função:	482	HABITACAO URBANA
Programa:	5002	PROGRAMA HABITACIONAL
Ação:	2053	REGULARIZACAO FUNDIARIA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Vereador - Wanderley Diogo

EMENDA Nº 262 - PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - HABILITACAO URBANA - REGULARIZACAO FUNDIARIA - 17/11/2017 - HORA: 10:25 - PROT: 172350 URB-01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 263

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2042	URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signatures and marks in the justification box.

Vereador - Wanderley Diogo

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 263 - DATA: 17/11/2017 - HORA: 11:25 - PÁGINA: 172351 - URM: 01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 264

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	SECR. DE CULTURA E TURISMO
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa:	3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação:	2157	FORMACAO E CAPACITACAO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 80.349,00	OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 80.349,00	OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signatures and scribbles in the justification box]

Vereador - Wanderley Diogo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 265

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2177	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA AUTISTAS.

Vereador - Wanderley Diogo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 266

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	4005	DEFESA DE DIREITOS
Ação:	2190	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Serviço de convivência e fortalecimento para crianças e adolescentes.

Vereador - Wanderley Diogo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 17/11/2017 14:08:10:26 PONT: 172334 URG: 07/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 267

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2177	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

JUSTIFICATIVA:

Serviço especial de media complexidade / pessoas com deficiência intelectual - habilitação e reabilitação.

Vereador - Wanderley Diogo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉDICO, 177 - JARDIM SÃO CARLOS - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900 - FONE: (13) 3322-1234 - FAX: (13) 3322-1235 - E-MAIL: CAMARA@SOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017**EMENDA Nº. 268**

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.00.00	Secretaria da Segurança e defesa civil
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policimento
Programa:	8002	Segurança Urbana
Ação:	2197	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: Trata-se de emenda que visa garantir a implementação do canil da Guarda Civil Municipal, de extrema importância ao desenvolvimento das ações de segurança no município, e, uma vez empregados nas ações, esses animais poderão ser utilizados para ações de patrulhamento e ainda, nas atividades de exposição e apresentação, trazendo grande destaque e reconhecimento à Corporação, consolidando mais um mecanismo de defesa na atuação do dia a dia operacional.

S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 269

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 300.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5003	Sistema viário e Política Urbana
Ação:	2126	Subsídio ao Transporte coletivo
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA: Essa emenda trata o reforço ao trabalho do esporte amador neste Município.

S/S., 16 de novembro de 2017.

RAFAEL MILITÃO
VEREADOR

RECEBIDA EM 17/11/2017 HORAS: 10:27 PROT: 172327 URG: 01/10



777

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 270

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o incentivo da oferta de serviço de alta complexidade em oncologia pediátrica no GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

S/S., 16 de novembro de 2017.

RAFAEL MILITÃO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 17/11/2017 HORA: 10:38 PROJ: 172338 URF: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 271

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2100	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
nte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 300.000,00	


Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o direito fundamental a saúde dos cidadãos sorocabanos, como forma de consolidar de forma mais ampla o acesso à assistência farmacêutica.

S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR


Bernardi



PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 272

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	28.00.00	Emp. Mun. Parque Tecnológico de Sorocaba
Função:	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função:	122	Administração geral
Programa:	6003	Parque Tecnológico
Ação:	2138	Manutenção e Modernização da estrutura administrativa do PTS
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA: Esta Emenda visa a implementação do Laboratório de Lançamento de Foguetes no Parque Tecnológico de Sorocaba. O projeto tem por finalidade a interação de estudantes dos diversos níveis de ensino (Escolas Técnicas/Universidades/Faculdades) no desenvolvimento de tecnologia por meio do Laboratório de Lançamento de Foguetes.

S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 273

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir a oferta, através de entidade que compõe o terceiro setor, de atendimento prioritário e qualificado aos portadores de doenças raras e genéticas, estabelecido pela Lei municipal nº. 10.912/2014.

S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR






CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 274

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2108	Glicemia
n.te:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o direito fundamental a saúde dos cidadãos sorocabanos, em especial ao que se refere ao acesso de insulinas e ações estratégicas de acompanhamento e monitoramento de sua condição clínica.

S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 275

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o incentivo da oferta de serviço de média e alta complexidade de doenças e traumas ortopédicos no Hospital Santa Lucinda.

S/S., 16 de novembro de 2017.

RAFAEL MILITÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 276

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.00.00	Secretaria da Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Impl. Da política cultural e turística de Sorocaba
Ação:	2157	Formação e Capacitação
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, nos ditames do art. 215 da Constituição Federal.

S/S., 16 de novembro de 2017.

RAFAEL MILITÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

784

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 260/2017

EMENDA Nº. 277

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2086	FAEC SIA – Mamografia para rastreamento (RCA-RCAN..)
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:


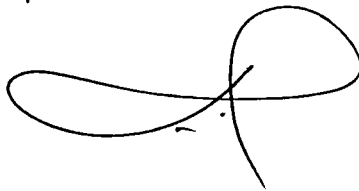
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir a oferta qualificado no que se refere a realização dos exames de mamografia, consolidando a política pública de atendimento à saúde da mulher.

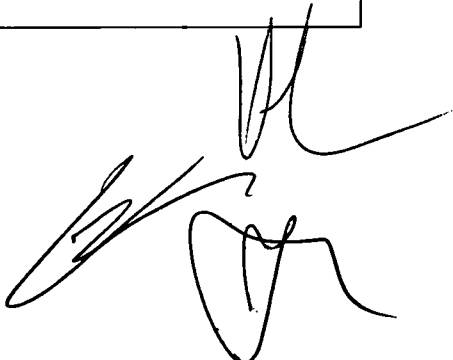
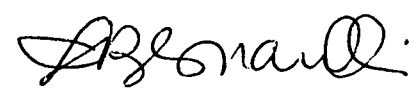
S/S., 16 de novembro de 2017.


RAFAEL MILITÃO
VEREADOR

PROJ. Nº. 260/2017 - EMENDA Nº. 277 - DATA: 17/11/2017 - HORAS: 10:39 - PROJ. - 172745 URB. 01/17



**PROJETO DE LEI Nº. 260/2017****EMENDA Nº. 278**

Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações, e ainda, de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.00.00	Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	4005	Defesa de Direitos
Ação:	2186	Defesa de direitos do idoso
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.000,00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o fortalecimento das ações do conselho do idoso, como forma de garantir a efetividade dos direitos humanos e sociais.

S/S., 16 de novembro de 2017.

RAFAEL MILITÃO
VEREADOR

ANEXO Nº. 260/2017 EMENDA Nº. 278 DATA: 17/11/2017 HORAS: 10:40 PONTA: 17346 UTE: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 279

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria da Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2178	Proteção Especial de Alta Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

JUSTIFICATIVA:

Subvenção social para entidade que preste serviço de ensino e acolhimento a alunos excepcionais.

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

Nº 260/2017 - PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 279 - DATA: 17/11/2017 HORA: 10:41 PROJ: 17342 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 280

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria de Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	2001	Educação para todos
Ação:		Subvenção a creches conveniadas
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

JUSTIFICATIVA:

Subvenção social para entidade que preste serviço de ensino (creches conveniadas).

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

Nº 17/11/2017 HORA: 10:41 PROT: 172548 URF: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 281

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	2001	Educação para todos
Ação:		Alunos atendidos na educação infantil
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.0.0.00.0	Outras despesas correntes
Valor:	R\$ 63.175,00	(Sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 63.175,00	(Sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA:

Ampliação do número de alunos atendidos pela educação infantil.

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 282

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	2001	Educação para todos
Ação:		Alunos atendidos no ensino fundamental I
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	9.0.0.00.0	Outras despesas correntes
Valor:	R\$ 63.174,00	(Sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 63.174,00	(Sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA:

Ampliação do número de alunos atendidos pela educação fundamental

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

PROJ. DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 282 - DATA DE RECEBIMENTO: 17/11/2017 HORA: 10:42 PROJ: 172554 URF: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 283

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	29.01.00	Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Função:	14	Direitos da cidadania
Sub-Função:	422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos
Programa:	9001	Participação Popular
Ação:		Reforma e equipamentos das Casas do Cidadão
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforma e ampliação das Casas do Cidadão.

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

17/11/2017 10:42 PROJ: 172851 UBR: 01/17



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 284

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

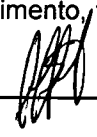

Órgão:	28.01.00	Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Função:	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	6003	Parque Tecnológico de Sorocaba
Ação:	2138	Manutenção e Modernização da estrutura administrativa do PTS
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90	Aplicações Diretas
Valor:	R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais	

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda visa a implementação do *Fab Lab* no Parque Tecnológico de Sorocaba, *Fab lab* é uma abreviação para "laboratório de fabricação" em ingles - um espaço em que pessoas de diversas áreas se reúnem para realizar projetos de fabricação digital de forma colaborativa. O *Fab Lab* do Parque Tecnológico de Sorocaba tem o objetivo de facilitar a prototipagem de ideias visando a inovação e a invenção. Estudantes, educadores, empresas, profissionais, inventores e especialistas podem adquirir conhecimento, trocar experiências e utilizar equipamentos para tornar realidade seus projetos.



 Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 17/11/2017 HORAS: 10:42 PÁG: 172359 URP: 01/173



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 285

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

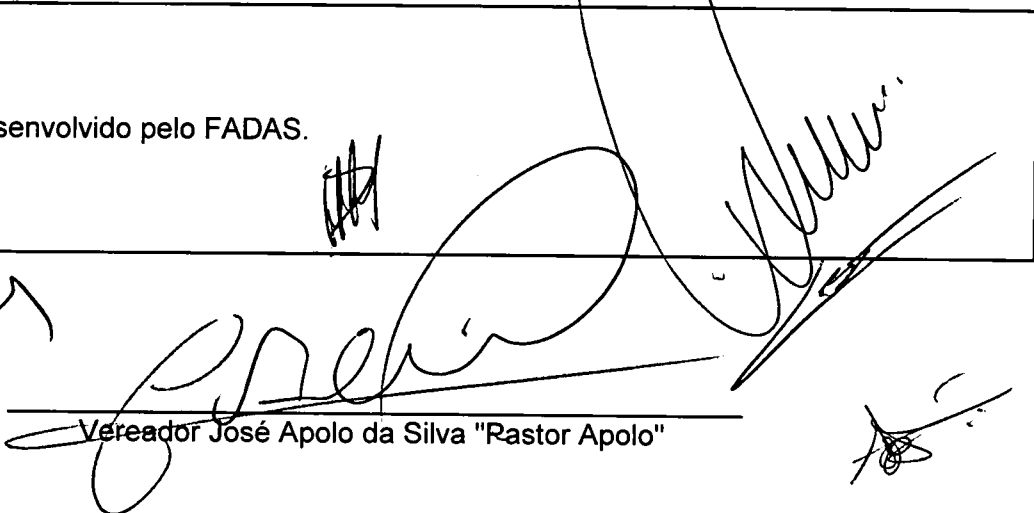
Órgão:	11	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação:	2149	Reforço na Ação - Fundo de Apoio ao Desporto Amador
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Reforço no trabalho desenvolvido pelo FADAS.


Vereador José Apolo da Silva "Rastor Apolo"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 286

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:		Reforço para custeio - HOSPITAL GPACI
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Melhorias no atendimento à saúde ambulatorial do município, com investimentos no atendimento conveniado ao hospital GPACI.

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 287

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção a Saúde
Ação:	2093	Teto Municipal de média e alta complexidade ambulatorial - Santa Casa
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 476.349,00	(Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos sólidos urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 476.349,00	(Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA:

Melhorias no atendimento à saúde ambulatorial do município, com investimentos em leitos para a Santa Casa de Misericórdia.

Vereador José Apolo da Silva "Pastor Apolo"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 288

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:	2093	Reforço na ação - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Santa casa
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SECRETARIA DE CONSERV. SERV. PÚBLICOS E OBRAS
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 426.349,00	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

JUSTIFICATIVA:

Area for justification text, currently blank with handwritten signatures and initials.

Vereador - Vitor Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 289

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assit. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Proteção Social de Média Complexidade
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 20.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

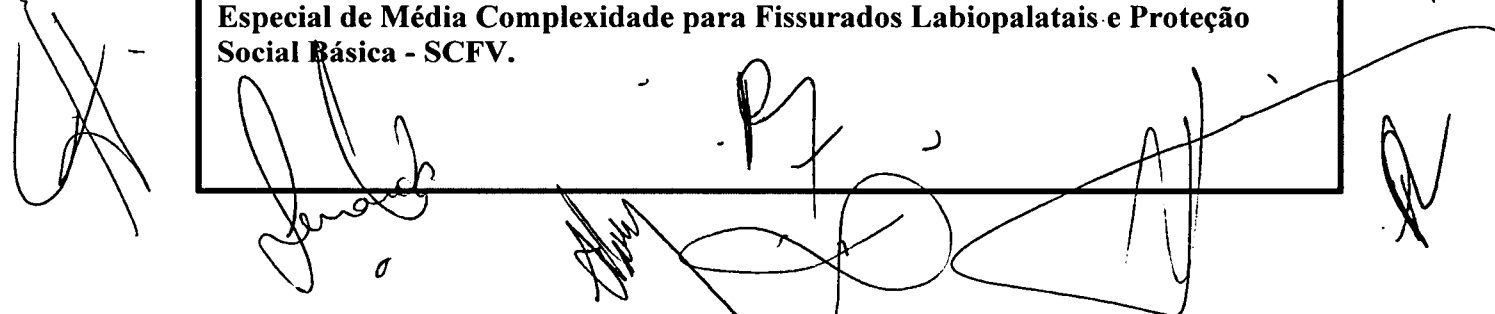
Órgão:	19.01.00	Secretaria de Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e coleta de resíduos sólidos urban.
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 20.000,00	

S/S.,17 de Novembro de 2017.


Vitor Alexandre Rodrigues
Vereador

Justificativa:

Emenda Impositiva - Subvenção Social para entidade de proteção Social Especial de Média Complexidade para Fissurados Labiopalatais e Proteção Social Básica - SCFV.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 290

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	15.00.00	Secretária de Habitação e Regularização fundiária
Função:	16	Habitação
Sub-Função:	482	Habitação Urbana
Programa:	5002	Programa Habitacional
Ação:	2053	Regularização Fundiária
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretária Conserv. Serv. Públicas e obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Solidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Reforço na Ação de Regularização Fundiária

Antonio Carlos Silvano Júnior
Vereador

PROJETO Nº 260/2017 EMENDA Nº 290 DATA: 17/11/2017 HORAS: 11:51 PROJ: 17332 URG: 01/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 291

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001	Fortalecimento de Atenção da Saúde
Ação	2093	Teto Mun. Média e Alta Complex Ambulatorial Sta Casa
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serviços Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – concessão de Subvenção à entidade que atua com média e alta complexidade ambulatorial.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRIOS RÊGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 12/11/2017 HORAS: 11:54 PROT: 127833 URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 292

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	18.01.00	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1001	Fortalecimento de atenção a saúde
Ação	2113	Inovação e conservação
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	4.4.90	Investimento
Valor	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emendas impositivas – apoio para construção de uma unidade apoiadora (máster) na região Oeste, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

RÉRICIAS REGIS
VEREADOR

SECRETARIA DE SAÚDE
17/11/2017 10:56:11:56 PROT: 17334 URG: M/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 293

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação	2050	Animais Domésticos – Bem Estar Animal
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Ação Bem Estar Animal conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PERICLES RÉGIS
VAREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 294

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	11.02.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	3001	Esporte e qualidade de vida
Ação	2149	Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – FADAS - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 295

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	07.01.00	Secr. de Desenv. Econômica, Trabalho e Renda
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-Função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	6002	Promove o desenvolvimento sustentável Municipal
Ação		Modernização do Programa Metareciclagem
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	4.4.90.52.0	Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Fortalecimento do Programa Metareciclagem através da melhoria de seus equipamentos

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRCILES RÉGIS
VEREADOR

RECEBUEMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
INSCRIÇÃO Nº 17211/2017
HORARIO: 11:57
PROT: 172527 URG: 01/10/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 296

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	07.01.00	Secr. Desenv. Econômico, Trabalho e Renda
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-Função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	6002	Promover o desenv. Sustentabilidade municipal
Ação		Construção da Escola Técnica de Economia
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Construção do prédio da Escola Técnica de Economia Criativa – ETECRI, conforme solicitação da secretaria

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 297

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	391	Patri. Histórico, Artístico e Arquitetônico
Programa	3002	Impl. Da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação	2164	Revitalização e Manutenção de Equip. Culturais
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – manutenção do Parque dos Espanhóis, em especial, os espaços s utilizados pelo Projeto Guri, conforme solicitação da Secretaria.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

JÉRIQUES RÉGIS
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 297 - DATA: 17/11/2017 - HORA: 11:57 - PÁG: 1723/9 - UTR: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 298

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	07.01.00	Secr. Desenv. Econômico, Trabalho e Renda
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-Função	691	Promoção comercial
Programa	6002	Promover o desenv. Sustentável do município
Ação	2134	Ampliação e Modernização
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 122.698,23 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 122.698,23 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Apoio para manutenção e melhorias do Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 299

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	695	Turismo
Programa	3002	Impl. Da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação	2160	Implementação e Incentivo ao Turismo
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Implementação da política cultural e turística de Sorocaba, conforme pedido feito pela Secretaria de Cultura e Turismo

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRIAS RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 17/11/2017 HORAS: 11:57 PÁG: 17/371 URG: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 300

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2155	Ações Comunitárias
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Recursos para custear os materiais necessários para oficinas de grafiteagem em espaços públicos, conforme solicitação da SECULTUR

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 - EMENDA Nº 300 - DATA: 17/11/2017 - HORAS: 11:58 - PÁGINA: 17/37 - URG: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 301

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	19.01.00	Secretaria de Conservação Serv. Públicos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Cidade Bonita
Ação	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte	01	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva – Recursos para custear oficinas para grafiteagem em espaços públicos, conforme solicitação da Secretaria de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1721 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900 - FONE: (13) 3322-1111 - FAX: (13) 3322-1112



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 302

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2113	Reforço da Ação do Conselho municipal da Saúde
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 26.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 26.349,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Subvenção de reforço de ação ao Conselho Municipal da Saúde

Fausto Salvador Peres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 303

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:		Reforma e Ampliação do P.A. Laranjeiras
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Visa a reforma e ampliação das instalações e melhora do atendimento no P.A. Laranjeiras que atende uma parcela muito grande de munícipes da zona norte, sabidamente uma das regiões mais populosas da cidade

Fausto Salvador Peres
Vereador

Eopt01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 304

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	19.01.00	Secretaria Conserv. de Serviços Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:		Manutenção de Campo de Futebol no bairro Vitória Régia
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Concessão de subvenção para ação de manutenção e conservação de espaço de lazer da região


Fausto Salvador Peres
Vereador

Ed5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

812

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 305

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria de Igualdade e Assist. Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4004	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2177	Reforço de Ação – Proteção Básica
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Subvenção a ação de Inclusão ao mundo do trabalho no campo da assistência social – Proteção Básica

Fausto Salvador Peres
Vereador

Ed9



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 306

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2042	Reforço de ação- Urbanização de Sistemas de Lazer
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 30.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Reforço de ação para complementação de melhorias


Fausto Salvador Peres
Vereador


Eopt5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 307

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	Secretaria da Igualdade e Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	4005	Defesa de direitos
Ação:	2188	Reforço da Ação Defesa de Dir. Pessoa com Deficiência
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 10.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 10.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva – Reforço de ação a proteção social especial de média complexidade, habilitação e reabilitação para pessoas autistas

Fausto Salvador Peres
Vereador

Eopt4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 308

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.01.00	Secretaria de Esportes e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3001	Esporte e Qualidade de Vida
Ação:	2149	Reforço de Ação - Fundo de apoio ao Desporto Amador
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 52.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior são transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 52.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva : Reforço no trabalho desenvolvido junto ao esporte amador

Fausto Salvador Peres
Vereador

EOPT6



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 309

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM COM ATENÇÃO SOCIAL A DIABETES
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

**SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADO A ENTIDADES QUE DESENVOLVAM
SERVIÇO DE ATENÇÃO SOCIAL DE DIABETES.**

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DIABETES DE SOROCABA ADS

IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 310

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:		R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CRESCER E HABILITAR

IARA BERNARDI - PT
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 17/11/2017 HORAS: 15:08 PROJ: 172065 URG: 07/18



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 311

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MULHERES GRÁVIDAS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MULHERES GRÁVIDAS

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO

IARA BERNARDI - PT
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017EMENDA Nº **312**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO - SCFV
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

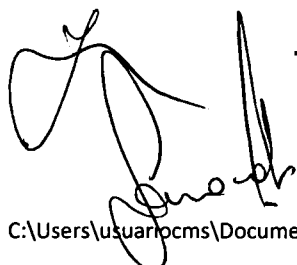
SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO - SCFV

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

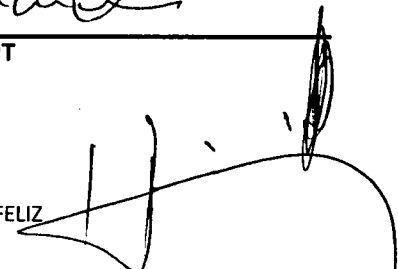
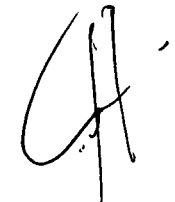
O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).



IARA BERNARDI - PT
Vereadora




ASS. CRIANÇA FELIZ



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

820

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 313

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS AUTISTAS E SCFV
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS AUTISTAS E SCFV

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA - AMAS

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).


IARA BERNARDI - PT
Vereadora

AMAS

15/11/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

821

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 314

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FISSURADOS LABIPALATAIS - SCFV
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 50.000,00	

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FISSURADOS LABIPALATAIS - SCFV

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO - AFISSORE

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

[Handwritten signature]

IARA BERNARDI - PT
VEREADORA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 17/11/2017 HORAS: 15:19 PROT: 17289 019-4444



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

822

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 315

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - SCFV
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:		R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:		R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - SCFV

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SOROCABA - APADAS

Iara Bernardi

IARA BERNARDI - PT
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 17/11/2017 HORAS: 13:19 PROJ: 172391 URG: 0/011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

823

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 316

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

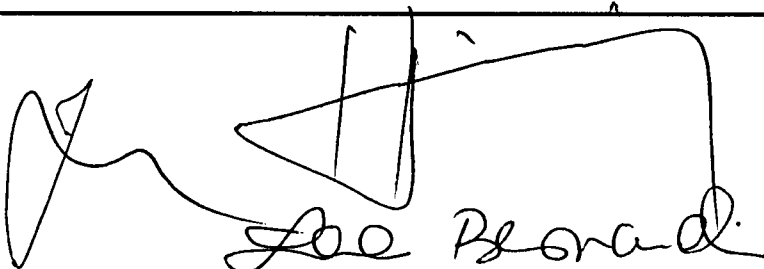
Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE PESSOAS COM CÂNCER.
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:		R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

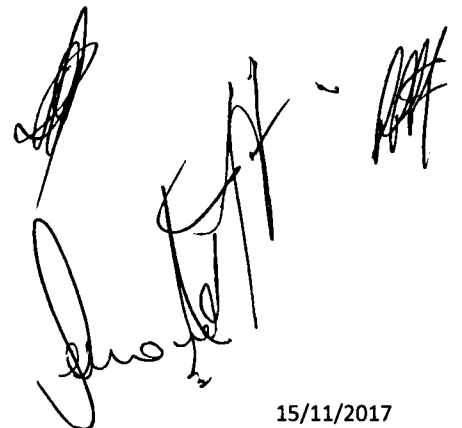
Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:		R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA:

<p>SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE</p> <p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE PESSOAS COM CÂNCER.</p> <p>TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO PARA PESSOAS COM CÂNCER - ASIPECA</p>



IARA BERNARDI - PT
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

824

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 317

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	11.02.00	SEMES
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação:	2149	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR SOROCABA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

FORTALECIMENTO DO HANDEBOL FEMININO (HANDBALL) AMADOR DE SOROCABA

Iara Bernardi

IARA BERNARDI - PT
Vereadora

172392



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

825

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 318

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

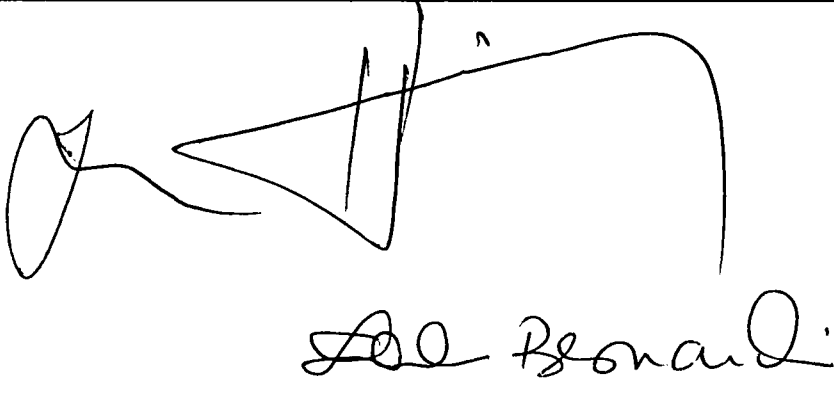
Órgão:	15.01.00	SEHAB
Função:	16	HABITACAO
Sub-Função:	482	HABITACAO URBANA
Programa:	5002	PROGRAMA HABITACIONAL
Ação:		REFORÇO DIMINUIR VAZIOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 70.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

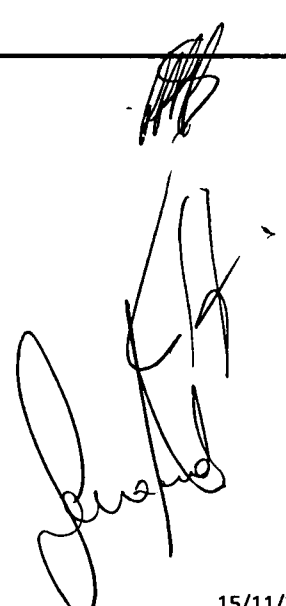
Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 70.000,00	

JUSTIFICATIVA:

<p>FORTALECIMENTO DO HAND BALL AMADOR</p>



 IARA BERNARDI - PT
 Vereadora



CAMERA MUN DE SOROCABA DT: 17/11/2017 HORR: 13:10 PROT: 177393 UDE: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

826

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 319

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	08.01.00	SIAS
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES QUE ATUAM SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO ALIMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	R\$ 76.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:	R\$ 76.349,00	

JUSTIFICATIVA:

SUBVENÇÃO DESTINADA A ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS/2017 QUE DESENVOLVE

O SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DE ALIMENTOS

TEM A INTENÇÃO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA - BAS

IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

827

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 320

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SES
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		REFORÇO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIÃO OESTE
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	4490	INVESTIMENTO
Valor:	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SERPO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 150.000,00	

JUSTIFICATIVA:

DESTINADO AO REFORÇO
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIÃO OESTE


 IARA BERNARDI - PT
 Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 17/11/2017 - HORAS: 15:10 - PÁG: 172/195 URB - 01/17



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 321

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SES
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		REFORÇO AO TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - SANTA CASA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - SANTA CASA
Valor:	R\$ 226.349,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SERPO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 226.349,00	

JUSTIFICATIVA:

DESTINADO A SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR AO

TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - SANTA CASA

IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 322

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SES
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		REFORÇO A REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	CUSTEIO
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SERPO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

DESTINADO A SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR A

REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL


IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

830

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 323

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SES
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		REFORÇO AO TRATAMENTO ONCOLOGICO INFANTIL
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	CUSTEIO
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SERPO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

DESTINADO A SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR AO

TRATAMENTO ONCOLOGICO INFANTIL


IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

831

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 324

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	SES
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE
Ação:		REFORÇO A SUBVENÇÃO HOSPITAL SANTA LUCINDA
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	SERPO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5001	CIDADE BONITA
Ação:	2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:	R\$ 100.000,00	

JUSTIFICATIVA:

<p>DESTINADO AO REFORÇO SUBVENÇÃO</p> <p>HOSPITAL SANTA LUCINDA</p>

Iara Bernardi

IARA BERNARDI - PT
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1274 - JARDIM BOA VISTA - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

832

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 325

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica complementada a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	SECULTUR
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	695	TURISMO
Programa:	3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA
Ação:		REFORÇO A IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Valor:		R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	09.03.00	SEMOB
Função:	26	TRANSPORTE
Sub-Função:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA
Ação:	2126	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS
Fonte:	1	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.JURIDIC
Valor:		R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA:

REFORÇO A IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 17/11/2017 HORAS: 13:10 PROT: 172400 URE: 01/2017

[Handwritten signatures]

IARA BERNARDI - PT
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 326

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

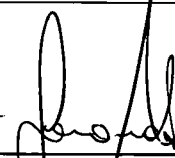
Órgão:	18.00.00	Secretaria de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	100	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:		Construção de uma nova Policlínica
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 5.000.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	20.00.00	Secretaria de comunicação e eventos
Função:	24	Comunicações
Sub-Função:	131	Comunicação Social
Programa:	7006	Comunicação Integrada Voltada a Resultados
Ação:	7009	Comunicação Institucional
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.000.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando Sorocaba conta atualmente com apenas uma unidade, localizada no Bairro Santa Rosália, e que em campanha o candidato eleito se comprometeu com a criação de uma nova Policlínica na cidade. Ainda, apontamos que a localização deverá ser a Zona Norte, pela razão de concentrar o maior contingente populacional sorocabano.



 Fernanda Garcia
 Vereadora

critis

 Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 327

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.00.00	Secretaria da Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	2001	Educação para todos
Ação:	1002	Reforço à ação Construção de Unidades escolares
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 3.500.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	5001	Obras viárias
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 3.500.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em campanha a promessa para os 4 anos de governo da chapa vencedora era: - Garantir vaga em creche para todas as crianças, zerando o déficit em Sorocaba (debate do jornal Cruzeiro do Sul e folheto de campanha).¹ Considerando o déficit atual de 7 mil vagas me creche. Considerando a Emenda de autoria desta vereadora ao PPA 2018-2021 em que houve a alteração do índice final a fim de se buscar no âmbito do Programa Educação para todos atender de fato todas as crianças, é que à LOA propomos esta emenda a fim de garantir o aumento de 1750 vagas para 2018, estimando que cada nova vaga tenha valor equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Considerando ainda que a ação nº 1002 já prevê o valor de 14.000.000,00 (quatorze milhões) propomos um reforço no valor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais).


Fernanda Garcia
Vereadora

¹ <http://www.jornalercruzeiro.com.br/materia/754600/veja-todas-as-promessas-feitas-pelo-novo-prefeito-durante-a-campanha>



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 328

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 656.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 656.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 329

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.093.062,67 (um milhão noventa e três mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 1.093.062,67 (um milhão noventa e três mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PERICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 330

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 331

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2161	Lei de Incentivo a Cultura
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	Prem. Cultural, Artist, Cientifica, Desport
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.


PERICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 332

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	13	Cultura
Sub-Função	695	Turismo
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2160	Implementação e Incentivo ao Turismo
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRIELES RÉGIS
VEREADOR

PROJ. Nº 260/2017 - EMENDA Nº 332 - DATA: 12/11/2017 HORAS: 15:40 PÁG: 17/2472 URG: 01/11/17

Subscrevem



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 333

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função	13	Cultura
Sub-Função	695	Turismo
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2160	Implementação e Incentivo ao Turismo
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PERICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 334

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	695	Turismo
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2159	Implantar o Trem Turístico
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Valor	R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 335

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2157	Formação e Capacitação
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PERICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 336

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2157	Formação e Capacitação
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 337

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2163	Prêmios e Festivais
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PERICLES REGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 17/11/2017 HORA: 15:49 PROJ: 172617 URB: 01/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 338

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2156	Festejos Populares
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 215.702,00 (duzentos e quinze mil setecentos e dois reais)	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Impl. da política cultural e turística de Sorocaba
Ação	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte	1	Tesouro
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Valor	R\$ 215.702,00 (duzentos e quinze mil setecentos e dois reais)	

JUSTIFICATIVA

Emenda para ajuste de valores – melhor alocação dos valores da pasta segundo estudo do Conselho Municipal de Cultura com a anuência do Secretário de Cultura

Sala das sessões, 16 de novembro de 2017.

PÉRILES RÉGIS
VEREADOR

PROJ. Nº 260/2017 - EMENDA Nº 338 - DATA: 17/11/2017 - HORAS: 15:47 - PÁG. 172433 - URP: 01/20



PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 339

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2042	Reforço de ação- Urbanização de Sistemas de Lazer
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 52.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica :

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv. Serv. Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
Valor:	R\$ 52.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva : Reforço no trabalho desenvolvido junto ao esporte amador

Fausto Salvador Peres
Vereador

EOPT6

IMPRESSÃO EM 12/11/2017 HORAS: 14:13 PROJ: 172446 URG: 01/10



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 340

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Função:	18	SEMA
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2050	Animais Domésticos - Bem Estar Animal
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir ações de bem estar animal.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 17/11/2017 - HORAS: 14:34 - PÁG: 17/251 - URG: 01/207



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 341

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais	

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signatures and marks, including a large signature in the center and several smaller ones around it.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1711/2017 - HORAS: 16:37 - PROJ: 172452 - URP: 01/2017



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que o Bairro do Éden, vem recebendo grandes empreendimentos, sendo um deles denominado Parque Salem, localizado na Rua Salvador Leite Marques, 03, Portal do Éden, com uma área total do terreno de 61.231,33m², distribuídos em 23 torres com total de 728 apartamentos e 728 vagas de garagem;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Éden, foi constatada que o local necessita de manutenção e ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 33 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 342

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 Cem mil reais	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00 Cem mil reais	

JUSTIFICATIVA:

Emenda Ipositiva - Visa garantir as atividades da UPA-EDEN

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 17/11/2017 Nº 0001/14-57 PÁG 01



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 343

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	06.01.00	Secretaria de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3002	Implantação da Política Cultural e Turística de Sorocaba
Ação:	2156	Festejos Populares
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir a realização dos Festejos Populares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 344

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Fortalecimento de Atendimento a Saúde
Ação:	2113	Inovação e Conservação
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 226.349,00 Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e no	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 226.349,00 Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e no	

JUSTIFICATIVA:

Handwritten signatures and initials are present below the justification section, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1711/2017 - SOROCABA - SP - 13505-000



Câmara Municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO que criada há mais de 45 anos e contando hoje, com mais de 1.800 plantas industriais, que representam cerca de 70% de toda a arrecadação do município, os moradores da Zona Industrial enfrenta sérios problemas de infraestrutura, atendimento médico, lazer, cultura e esportes;

CONSIDERANDO que apesar de sua incontestável importância econômica para Sorocaba, a Zona Industrial caminha para se tornar um problema demográfico. Ela conta com uma população fixa e flutuante que ultrapassa a casa das 100 mil pessoas, o que exige além de infraestrutura adequada, equipamentos públicos de lazer e esportes;

CONSIDERANDO que no último dia 21 de setembro este vereador realizou visitas nas unidades de Saúde da Zona Industrial;

CONSIDERANDO que em vistoria na Unidade Básica de Saúde do Cajuru, foi constatada que o local necessita de manutenção e ampliação, visto que atualmente possui em seu cadastro 16 mil usuários.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 1711 - JARDIM IMPERIAL - 13506-900 - SOROCABA - SP - FONE: (13) 3322-1100 - FAX: (13) 3322-1101 - E-MAIL: CAMARA@SOROCABA.SP.GOV.BR

Handwritten signatures and initials of council members, including a large signature of João Donizeti Silvestre and several other illegible signatures.



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA Nº 345

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de atenção a Saúde
Ação:	2092	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.01.00	Secretaria de Conserv., Ser., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

JUSTIFICATIVA:

Emenda Impositiva - Visa garantir as atividades do Hospital GPACI.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

ASSINADO EM: 17/11/2017 HORA: 16:40 PÁG: 17/246. UDE: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 346

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no elenco de ações bem como de novas rubricas orçamentárias)

Art.1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:		Castração de Animais de Rua
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis
Valor:	R\$ 100.000,00	

Art.2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	14.01.00	Secretaria do Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação
Programa:	6001	Promoção do Meio Ambiente
Ação:	2019	Manutenção e Modernização da Secretaria
Fonte:	1	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd.
Valor:	R\$ 100.000,00	

S/S., 16 de Novembro de 2017.

HUDSON PESSINI
Vereador

Justificativa:

Realocação de verba da própria secretaria para serviço preventivo de controle de animais de rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDA Nº 347

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	18.01.00	Secretaria da Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1001	Fortalecimento de Atenção à Saúde
Ação:	2093	Reforça para Teto Municipal de media e alta complexidade ambulatorial – Santa Casa
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	19.00.00	Secretaria de Conserv., Serv., Públicos e Obras
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5001	Cidade Bonita
Ação:	2043	Varrição e coleta de resíduos Sólidos Urbanos
Fonte:	01	Tesouro
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Considerando o desejo de toda a população sorocabana de ver a Santa Casa revitalizada e em pleno funcionamento atendendo às demandas da saúde em Sorocaba é que se reforça esta ação de investimento em atendimento de média e alta complexidade ambulatorial na Santa Casa.


Fernanda Garcia
Vereadora







COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 75; 76; 77; 78; 79; 80; 95; 113; 119; 133; 135; 141; 143; 148; 161; 187; 194; e 308.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

A análise das presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual está prejudicada em razão dos pedidos de arquivamentos formulados.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SR. RODRIGO MANGA**

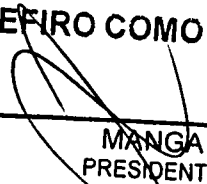
Venho por meio deste, solicitar o arquivamento das Emendas nº. 76 a 80 ao Projeto de Lei nº. 260/2017, protocolizadas por este Vereador em 14/11/2017.

Nesses termos,
pede deferimento.

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 - HORARIO: 15:12 - PROTO: 172250 - DIRE: 04/07/17

DEFIRO COMO REQUER
EM

MANGA
PRESIDENTE

VEREADOR FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - PT

Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto Boa Vista – Gabinete 3
e-mail: vereadorfranca@camarasorocaba.sp.gov.br/ Fone: 15 3238-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Ofício nº 245 / 2017

Ao Ilustríssimo Senhor

Hudson Pessini

Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Vem este Vereador ao final subscrito, solicitar a Vossa Senhoria, ARQUIVAMENTO da Emenda N.º 148 ao Projeto de Lei N.º 260/2017, com a ação: Construção de Passarela sobre o rio Sorocaba, reapresentada com alteração de valor. (cópia da emenda anexa)

Desde já agradeço toda atenção que puder dispensar a essa solicitação, para tanto subscrevo-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PR. LUIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 HORAS: 13:25 PÁGINA: 177/25 URGENTE: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 1.002/2017

Ref: Arquivamento emenda de protocolo 172217 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172217 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo Magalhães "Manga"
Vereador

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Junior
DD Secretário Geral

JOSÉ C. CUERVO JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

PROT: 172217/2017 HORA: 13:57 PROT: 172217 HORA: 09:40



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 1.001/2017

Ref: Arquivamento emenda de protocolo 172210 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172210 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo Maganhato "Manga"
Vereador

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Junior
DD Secretário Geral

JOSÉ C. CUERVO JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA: 16/11/2017 HORAS: 13:58 PROT: 172210 UDE: 01/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Ofício Nº. 106/2017

Ao Exmº Senhor
RODRIGO MAGANHATO.
 Presidente da Câmara de Sorocaba

E-113

Arquivamento da Emenda, com Protocolo nº172090 ao Projeto de Lei 260/2017.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito o arquivamento da Emenda ao PL 260/2017 protocolada dia 14/11/2017, sob o nº de protocolo 172090 (anexo).

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAN SANTOS
 Vereador

PROTOCOLO Nº. 172090/2017 DATA: 16/11/2017 HORAS: 15:39 PROTO: 172090 URG: N/A

DEFIRO COMO REQUER
 EM

MANGA
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 342/2017

143

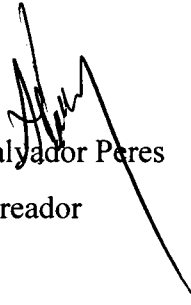
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172144 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172144 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

DEFIRO COMO REQUER
EM 
MANGA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INSCRIÇÃO Nº 16.711/2017 - Nº 16.443 - PROTO: 17296 - URG: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 341/2017

E-135

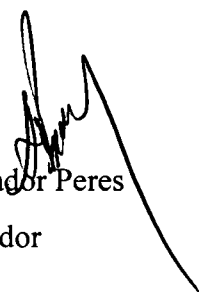
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172136 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172136 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

**DEFIRO COMO REQUER
EM**

**MANGA
PRESIDENTE**

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

ARQUIVAMENTO EM 16/11/2017 HORAS: 14:43 PROT: 172997 DIR: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

865

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 339/2017

E - 133

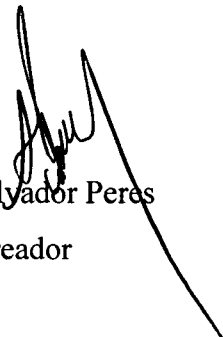
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172134 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172134 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

**DEFIRO COMO REQUER
EM**


MANGA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

RECEBUEMOS EM 16/11/2017 HORAS: 16:43 PROT: 17298 URG: M/A1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 343/2017

E. 145

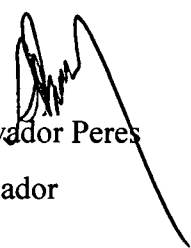
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172142 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

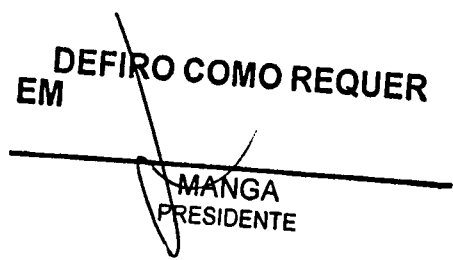
Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172142 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


 Fausto Salvador Peres
 Vereador

DEFIRO COMO REQUER
EM


 MANGA
 PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
 José Carlos Cuervo Júnior
 DD Secretário Geral

ATENÇÃO: PARA AS EXCELENCIAS INTERES. 16/11/2017 HORAS: 16:43 PROT.: 172299 URG: 01/11/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr.

Ver. Hudson Pessini

Pres. Com. Economia

Através deste, solicito o arquivamento da Emenda nº 119 ao Projeto de Lei 260/17 (LOA) em razão da mesma estar com valor equivocado, ultrapassando o limite das emendas impositivas.

Sorocaba 17 de novembro de 2017

Atenciosamente

José Francisco Martinez

Vereador



RECIBO Nº 17/11/2017 HRS:11:59 PONT: 127324 URS: 01/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Silvano Jr.
 Gabinete 01 - Tel.: 3238-1131

Ofício: 075/2017

Sorocaba, 17 de Novembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
 Hudson Pessini.
 D.D Presidente da Comissão de Economia

Assunto: Arquivamento de Emendas do PL 260/2017

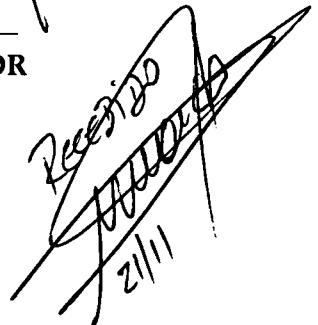
Prezado Senhor,

Venho através deste, requerer de V.Sa, que seja feita o arquivamento das emendas n°95 e n°161 da PL 260/2017.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


 ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
 Vereador

Recebido

 11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 22 de novembro de 2017

Ofício nº 344/2017

308

Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172382 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172382 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral


DEFIRO COMO REQUER
EM
MANGA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 22/11/2017 HORAS: 08:25 PROT: 172382 URG: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MANGANHATO
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba/SP

c.c. p/
VEREADOR HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias - CEFOP

ASSUNTO: "ARQUIVAMENTODA DA EMENDA 75 AO PROJETO DE LEI 260/2017"


Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que seja retirada de tramitação a Emenda 75, de minha autoria, ao PL 260/2017, com seu consequente arquivamento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Vereador

DEFIRO COMO REQUER
EM 
MANGA
PRESIDENTE

RECEBIDA EM: 23/11/2017 HORAS: 10:07 PROT: 17965 URP: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 218/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do nobre **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica da fonte de destino, decorrente de convênios estaduais, não permite o repasse para a ação pretendida, a qual está contemplada na ação 2093, vinculada à SES.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROQUE NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 327/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A presente emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam o PPA, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Cabe destacar ainda que os valores apontados nesta Emenda superam o limite individual de cada Vereador, bem como apresentam inconsistência nos dados referentes ao valor de origem, apresentando um número de ação inexistente, além de representarem mais do que a totalidade do valor disponível para a ação obras viárias (1007), inviabilizando a sua execução em caso de retirada dos recursos.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 326/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A presente emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam o PPA, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Cabe destacar ainda que os valores apontados nesta Emenda superam o limite individual de cada Vereador, bem como apresentam inconsistência nos dados referentes ao valor de origem, apresentando um número de ação inexistente, além de representarem a totalidade do valor disponível para a ação *comunicação institucional* (2168), inviabilizando a sua execução em caso de retirada dos recursos.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 89/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para um ginásio esportivo, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 –
EMENDAS nº 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; e 88**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 90; 91; 92; 93; 94; 162; 177; 178; e 290.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO POLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; e 347**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 109; 110; 111; 112; 114; 115; 116; 229; 230; 231; 232; 233;
234; 235; e 236.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 160; e 217.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO BOLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PERCILES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017**
EMENDAS nº 129; 130; 131; 132; 134; 136; 137; 138;
139; 140; 142; 302; 303; 304; 305; 306; 307; e 339.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 144; 145; 146 E 147.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.


Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO RODIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 179; e 180.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; e 176.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 181; 182; 183; 184; E 185.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROIZIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 186;188; 189; 190; 191; 192; 193; 213; 214; 215; E 216.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; E 202.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; E 212.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 288; E 289.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248;
249; 250; 251; 252; 253; 254; e 255.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 256, 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; E 267.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017****EMENDAS nº 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; e 278.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO RÓLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; E 287.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLEM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; e 301.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

**EMENDAS nº 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320;
321; 322; 323; 324; E 325.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROQUE NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; e 338.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações, **com a ressalva de que se tratam de emendas de realocação de verba dentro da mesma Secretaria, sem caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO BOLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDA nº346.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação, **com a ressalva de que se trata de emenda de realocação de verba dentro da mesma Secretaria, sem caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**PROJETO DE LEI Nº 260/2017**
EMENDAS nº 340; 341;342; 343; 344 e 345.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação, **com a ressalva de que se trata de emendas que superam o valor de 1,2%, sem, portanto, caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

2ª DISCUSSÃO

SO. 75/2017

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 11 / 2017

PRESIDENTE

Aprovadas as Emendas n°s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346 e 347 / Arquivadas as Emendas n°s 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 95, 113, 119, 133, 135, 141, 143, 144, 145, 148, 161, 187, 194 e 308 / Rejeitadas as Emendas n°s 326 e 327 / Enviado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

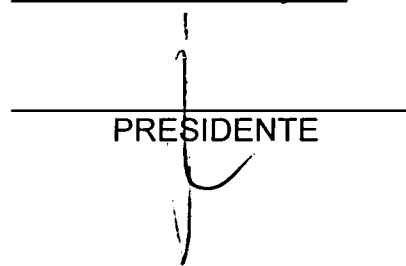
Matéria : PL 260/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 75/2017
Data : 28/11/2017 - 12:16:24 às 12:20:31
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	12:16:43
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	12:16:43
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:16:37
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:16:34
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	12:16:31
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:16:50
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:17:21
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	12:16:39
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:20:10
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:17:36
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:16:44
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:17:32
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	12:16:36
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:16:49
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:16:40
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:16:45
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	12:16:30
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:16:42
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:16:33
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:16:41

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


Matéria : EMENDAS IMPOSITIVAS AO PL 260/2017 - 2ª DISCUSSÃO (*)

Reunião : SO 75/2017
Data : 28/11/2017 - 11:09:14 às 11:11:02
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares


Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	11:10:36
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	11:09:40
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	11:09:31
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:09:18
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:09:20
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:09:24
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:09:36
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	11:09:36
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:10:17
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:10:46
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:09:31
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:09:35
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	11:09:40
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:10:21
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	11:09:41
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:10:29
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	11:10:00
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:10:17
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	11:10:07
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:09:28

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

(*) Emendas nºs : 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 339 e 347.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


Matéria : EMENDAS SEM CARÁTER IMPOSITIVO AO PL 260/2017 - 2ª DISCUSSÃO (*)

Reunião : SO 75/2017
Data : 28/11/2017 - 11:12:46 às 11:13:51
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

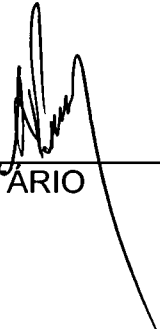
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	11:12:58
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	11:13:06
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	11:13:14
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:12:56
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:12:51
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:13:00
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:13:04
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	11:13:28
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:13:08
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:13:37
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:13:00
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:12:57
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	11:13:04
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:12:59
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	11:12:58
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:12:58
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	11:12:53
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:12:55
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	11:13:27
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:12:55

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

(*) Emendas nºs: 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PARECER REJEIÇÃO À EMENDA 326 DO PL 260/2017 - 2ª DISC

Reunião : SO 75/2017
Data : 28/11/2017 - 11:37:49 às 11:43:14
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	11:38:54
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Não Votou	
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	11:37:56
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:42:13
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:37:56
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	11:42:25
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:41:42
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	11:37:56
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:42:21
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:39:10
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:42:17
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:38:05
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	11:38:09
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:42:14
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	11:38:00
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:42:25
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:42:14
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	11:42:23
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:42:17

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	1	18

Resultado da Votação : APROVADO

 PRESIDENTE

 SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PARECER REJEIÇÃO À EMENDA 327 DO PL 260/2017 - 2ª DISC

Reunião : SO 75/2017
Data : 28/11/2017 - 12:04:25 às 12:06:25
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 20 Parlamentares

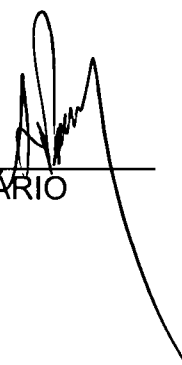
<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Não Votou	
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	12:04:49
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:04:38
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:05:14
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	12:05:13
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	12:05:15
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:04:38
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	12:05:31
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:04:39
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:04:52
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:04:41
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:04:33
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	12:05:25
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:04:34
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:04:34
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:05:03
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:05:51
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:04:52
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:04:38

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	1	18

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

3^o VOLUME

